



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS N°: 016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 00078 /2023  
Pregão Presencial N°: 000025 /2023**

**OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E DE PAPELARIA** destinados ao uso pedagógico com as crianças do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor e da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, além da necessidade de atendimento da manutenção às demandas do Poder executivo do município de Dom Silvério, MG, mais especificamente à: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
Dia e Horário: 31/07/2023 Até 08:30 hs

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
Dia e Horário: 31/07/2023 08:30 hs

Local: Sala da Comissão permanente de Licitação, com endereço à Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG.

Consultas do Edital: Sala da Comissão permanente de Licitação, no Endereço acima.

Esclarecimentos: (31) 3857-1000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço à Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério / MG torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 00078/2023**, na modalidade **Pregão Presencial, Nº 000025/2023**, do **tipo menor preço Por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, Lei 123/2006.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal, Dayani S. Magalhães Coelho, designado(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio.

### I – OBJETO

1.1 Contratação, conforme especificações constantes do Projeto Básico, **Anexo I, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E DE PAPELARIA**, destinados ao uso pedagógico com as crianças do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor e da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, além da necessidade de atendimento da manutenção às demandas do Poder executivo do município de Dom Silvério, MG, mais especificamente à: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### II - ÁREA SOLICITANTE

2.1. **Finanças e Administração, Secretaria de Educação** da Prefeitura do Município de Dom Silvério.

### III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e no site oficial desta Prefeitura Municipal, link: <https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao>.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3857-1000, e-mail: [licitacao@domsilverio.mg.gov.br](mailto:licitacao@domsilverio.mg.gov.br) ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto o(a) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.1.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

4.1.3 - **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

4.1.3.1 - Os itens são **destinados** a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 incisos I.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### **V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues o(a) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO Pregão  
Presencial, Nº 000025 /2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023  
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO Pregão  
Presencial, Nº 000025 /2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023  
"PROPOSTA COMERCIAL"  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II e Anexo III** contendo o quadro de informações da empresa e a declaração de pleno conhecimento com todas as normas do edital ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total; proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado bem como tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza assim como as despesas relativas a tarifa bancária DOC/TED, ocorrerão por conta da licitante, exceto as transações relativas ao banco do Brasil. **Os pagamentos a serem realizados via transferência serão efetuados exclusivamente na conta de titularidade da contratada, sendo de inteira responsabilidade da licitante participante informar a conta correta no Anexo III - Quadro de informações, deste edital.**

6.1.2.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, descrito em cada lote/item, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.1.4 – Caso constatada no ato da sessão do pregão manifesta variação de preços em decorrência de situação anormal de alta de preços no período compreendido entre a data da sessão do pregão e a data da obtenção dos valores orçados pela Administração na fase interna de prospecção de mercado, poderá a administração realizar nova pesquisa de mercado, de forma ampla, admitindo-se a análise e aceitação de eventual majoração dos preços médios dentro do percentual de variação eventualmente obtido, respeitando-se o previsto no Acórdão 378/2011-Plenário TCU (“O critério de aceitabilidade de preços adotado pela Administração Pública em uma licitação não deve permitir que sejam admitidos preços distanciados da realidade do mercado”).

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I**, deverão ser observadas.

6.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

6.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

### VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante **Pessoa Jurídica** que ofertar o menor preço Por Item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. (**Observação:** Quando o registro comercial/ato constitutivo/estatuto ou contrato social for registrado de forma eletrônica na Junta Comercial, do Estado correspondente, o documento deverá ser apresentado na sua integralidade, conforme páginas constantes no registro/númeração de rodapé);

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (emitido com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

7.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.9 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

7.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

7.1.11 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas, ou certidão negativa cível emitida on-line para as comarcas de vara única.

7.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo VI**);

7.1.13. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE assinada pelo representante legal do licitante, (modelo **Anexo VII**);



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.2 – Os documentos exigidos serão admitidos em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.4 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

### VIII – CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o(a) **PREGOEIRO(A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.1. **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo V, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado** do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/ contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitação durante a fase de lance verbal.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

8.9 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

### **IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **9.2 – Classificação das Propostas Comerciais:**

9.2.1 – Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 – O(a) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas consequente, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente consequente, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

### 9.3 – Lances Verbais

9.3.1 – Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

9.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 9.4 – Julgamento

9.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Item** ofertado.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do(a) pregoeiro(a) reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

9.4.2.2- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.3- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta consequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 – O licitante vencedor do certame quando o critério de julgamento for por **lote** deverá então preencher a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo em 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor.

9.9 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

### **X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

10.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 ( três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 – Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão.

10.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão do recurso interposto por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

### **XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

12.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 – O Setor Requisitante pela ordem de serviço/fornecimento encaminhado ao setor de compras será o responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, o setor de compras NÃO será responsável pela conferência do material solicitado.

12.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

### **XIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

13.3 – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 – Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 – A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

### **XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- 14.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 14.1.3 apresentar documentação falsa;
- 14.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.6 não manter a proposta;
- 14.1.8 cometer fraude fiscal;
- 14.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

14.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

14.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

14.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

14.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

14.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

14.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

### **XV – PAGAMENTO**

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

15.2 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

15.3 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### **XVI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, **cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.**

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O(a) Pregoeiro(a) convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o(a)



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação.

b) - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

c) - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

d) - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 16.2.8 deste edital, o(a) pregoeiro(a) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

### XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – **Anexo I** – Projeto Básico;

17.1.2 – **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

17.1.3 – **Anexo III** – Modelo Quadro de informações e declaração de ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital.

17.1.4 – **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

17.1.5 – **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO).

17.1.6 – **Anexo VI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17.1.7 – **Anexo VII** – Declaração de Idoneidade.

17.1.8 – **Anexo VIII** – Ata de Registro de Preço.

17.1.9 – **Anexo IX** – Minuta Contratual.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.7 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

17.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### **XVIII - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

18.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

### **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

19.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

19.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

19.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

19.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

19.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

19.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços

### **XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

20.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

20.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

20.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

20.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

20.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

**Dom Silvério - MG, 05 de Julho de 2023**

Dayani S. Magalhães Coelho  
Pregoeiro(a) Municipal



# Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2023  
Pregão Presencial Nº 000025 /2023

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO** **OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

Constitui-se objeto deste Termo de Referência REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, destinados ao uso pedagógico com as crianças do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor e da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, além da necessidade de atendimento da manutenção às demandas do Poder executivo do município de Dom Silvério, MG, mais especificamente à: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais de expediente e papelaria visa atender as necessidades dos setores administrativos desta Prefeitura Municipal. Escolheu-se a modalidade Registro de Preços, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

### **3 - DA MODALIDADE**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **4-DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

Item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda executiva costurada diária 14,5 x 20,5 cm prática ano atual. 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Possuir capa revestida em material especial. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes:-Capa: Com material especial, Com verniz, Dura-Folhas: Com picote-Formato: 145mm x 205mm-Gramatura: 63 g/m2-Produto certificado: FSC-Número de folhas: 176 folhas-Visão: Diária exceto sábado e domingo-Planejamento mensal-Fitilho-	Unidade	300,0000	31,2500	9.375,0000
0002	Alfinete, Com cabeça, para mural, colorido. Alfinetes Cabeça Bola Colorido 100 Pçs - Patchwork / Costura.	Caixa 100,00 Unidades	10,0000	12,5667	125,6600
0003	Alfinete, comum, sem cabeça, para mural. Alfinete Metalizado; Caixa com 50 gramas; Tamanho: 29 mm; Material: Aço inoxidável (não enferruja); Ideal para marcação de costuras em geral e patchwork, podendo ser usado em painéis para fixar recados, avisos, em quadros ou marcar mapas.	Caixa 50,00 Gramas	30,0000	10,9167	327,5000
0004	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor azul. Produto regarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml; Medidas: 6,7 x 11,0mm; Possuir base de plástico resistente com tampa de metal.	Unidade	20,0000	11,1167	222,3300
0005	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor preto. Produto regarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml; Medidas: 6,7 x 11,0mm; Possuir base de plástico resistente com tampa de metal.	Unidade	20,0000	11,1167	222,3300
0006	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor vermelho. Produto regarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml; Medidas: 6,7 x 11,0mm; Possuir base de plástico resistente com tampa de metal.	Unidade	20,0000	11,1167	222,3300
0007	Amoeba, geleca, pote com 110 gramas, cores diversas	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	106,6667	10.666,6700
0008	Apagador, De quadro sem depósito.Tamanho:13cm x 4cm x 2cm Apagador Fabricado em Madeira.	Caixa 12,00 Unidades	5,0000	79,6667	398,3300



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0009	Apagador, De quadro, em espuma grossa, com depósito. Material: madeira e feltroApagador para lousa com depósito para giz madeira Cagema. Para todos os tipos de lousas e quadros escolares.Dimensões: 7x16,8x5,9cm	Caixa 6,00 Unidades	50,0000	56,8333	2.841,6600
0010	Apagador, Para quadro branco.APAGADOR 150-N FLIP TOPPossui sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno. Produzido com plástico resistente e ainda conta com sistema de refill.Ótima apagabilidade; Composição: Plástico Rígido e Feltro; Em um único volume você transporta o apagador e dois marcadores com facilidade.; Sistema abre e fecha tipo Flip-Top	Unidade	10,0000	19,2500	192,5000
0011	Aparelho Telefone Fixo Sem Fio Digital Bina. Conteúdo da Embalagem:1 Unidade: Telefone ,Composto Por ( 1 mono-fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica, 1 adaptador de tensão 110-220 V, 1 manual do usuário.) Recomendado para uso em residências,Comércios, Escritórios, Consultórios, Empresas em Geral sem restrição de uso.	Unidade	25,0000	174,4500	4.361,2500
0012	Aparelho Telefônico, de uso comercial com funções Redial, Pause, Rediscar, Mudo e Flash.Dois volumes de campanha, opção de chave de bloqueio. Posição: mesa. Cor; preta.	Unidade	15,0000	90,5000	1.357,5000
0013	Apontador Simples Metal Especificações: Composição: MetalUso: Escolar Sem depósito Lâmina em aço inox.	Unidade	500,0000	2,2167	1.108,3500
0014	Apontador plástico jumbo com depósito. Composição: Plástico, resina termoplástica e lâmina em aço. Com Depósito; Cores Sortidas	Unidade	300,0000	3,4167	1.025,0100
0015	Apontador, Plástico, comum sem depósito. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOAltura: 12mm.; Largura: 16mm.; Comprimento: 26mm.; Formato retangular anatômico.; Atóxico.; COMPOSIÇÃO Resina termoplástica e lâmina em aço inox.	Caixa 24,00 Unidades	20,0000	34,1333	682,6600
0016	Arames de veludo 30cm, em cheline, tamanho 30cm, composição 605 alumínio e 405 poliéster, pacote com 10 arames em cores variadas	Pacote 10,00 Unidades	300,0000	25,9000	7.770,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0017	Areia colorida, Diversas cores. Produto NÃO TÓXICO. NÃO DESBOTA. Areia de multiuso, lavada, tratada, antialérgica pronto para uso. Areia de Quartzo. Mesmo úmida, a areia colorida não prolifera fungos e também não solta a pigmentação.	Pacote Gramas 500,00	100,0000	16,8833	1.688,3300
0018	Argila para Área de Ensino e Treinamento. Argila de Modelar Escolar Artesanato Escultura Argila Natural Ideal para trabalhos artesanais Fácil de modelar	Quilograma	50,0000	24,4000	1.220,0000
0019	Argolas pra chaveiro 20mm com correntes 05 elos, argola 20mm, interno 18mm, elo 7mm, bolinha 9mm, comprimento total=4,5 CM, ARAME COM ESPESSURA DE 2MM.	Unidade	1.000,0000	0,7900	790,0000
0020	Arquivo morto, 36x25x13 - desmontável em papelão, com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões .	Unidade	500,0000	7,0833	3.541,6500
0021	Arquivo morto, Polionda, 36x25x13 - desmontável , com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho 350 x 130 x 245 cm, cor verde	Unidade	500,0000	10,7167	5.358,3500
0022	Barbante cru, 100g, nº 06, 4/6 fios, rolo 100m, textura 984	Unidade	50,0000	10,7500	537,5000
0023	Balão bexiga canudo palito para festa, cores variadas. Material: Látex	Pacote Unidades 50,00	300,0000	13,9250	4.177,5000
0024	Balão, Cores diversas - balão liso No 09. Material látex.	Pacote Unidades 50,00	300,0000	20,5833	6.174,9900
0025	Balão, Cores diversas - balão liso No 7. Material látex.	Pacote Unidades 50,00	350,0000	10,4833	3.669,1500
0026	Bandeja dupla para uso de escritório, confeccionada em acrílico fumê transparente, medindo aproximadamente 35 x 23cm.	Unidade	100,0000	64,9500	6.495,0000
0027	Bandeja simples para uso de escritório, confeccionada em acrílico fumê transparente, medindo aproximadamente 35 x 23cm.	Unidade	100,0000	44,9500	4.495,0000
0028	Barbante. Material algodão, escolar, cores sortidas, 100m, nº 06	Unidade	100,0000	11,2167	1.121,6700
0029	Bastão Refil Cola Quente Silicone Fino 7Mm Transparente Artesanato	Pacote Quilograma 1,00	200,0000	75,9833	15.196,6600
0030	Bastão Refil Médio De Cola Quente Em Bastão 11,2mm X 30cm Transparente	Pacote Quilograma 1,00	200,0000	75,9833	15.196,6600
0031	Bateria Alcalina 9V.	Unidade	100,0000	18,6167	1.861,6700
0032	Bloco Adesivo, 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) Pacote com 4 Unidades	Pacote Unidades 4,00	100,0000	10,4000	1.040,0000
0033	Bloco Flip-Chart, branco, com aproximadamente 66 x 96cm, com 50 folhas	Unidade	500,0000	49,0000	24.500,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0034	Bloco auto adesivo, cor amarelo, 76mm x 76mm, 100 folhas, pacote com 4 unidades.	Pacote Unidades	4,00	100,0000	12,9000	1.290,0000
0035	Bloco auto adesivo, medida 38mm x 15mm, cores variadas, pacote com 4 unidades.	Unidade		100,0000	10,2000	1.020,0000
0036	Bloco papel quadriculado, A4 210x297mm, bloco 48 folhas	Unidade		250,0000	18,4500	4.612,5000
0037	Bloco para desenho, branco, A4, medida 210 x 297mm, 140G/M2, com 20 folhas	Unidade		300,0000	23,9250	7.177,5000
0038	Bobina térmica 57mm X 300m, cor amarela, para relógio de ponto eletrônico, caixa 06 unidades	Unidade		10,0000	171,8500	1.718,5000
0039	Bobina térmica para máquina de calcular eletrônica , 1 via 57mm x 30mCaixa com 30 unidades	Caixa Unidades	30,00	5,0000	167,1667	835,8300
0040	Bobina térmica, Para impressora - 79x30m, caixa com 30 unidades	Caixa Unidades	30,00	5,0000	175,8333	879,1600
0041	Bola de pele de borracha luminosa elástica comprimento total aproximado 13cm, tamanho da bola aproximadamente 9cm. ( Kit 12 bolas )	Kit Unidades	12,00	100,0000	199,0000	19.900,0000
0042	Bolas de Isopor para Uso Didático/pedagógico, Tamanho 50 mm	Pacote Unidades	50,00	10,0000	45,8333	458,3300
0043	Bolas de Isopor para Uso Didático/pedagógico, Tamanho 75 mm	Pacote Unidades	25,00	20,0000	48,6667	973,3300
0044	Bolinha bolha sabão pote 60 ml de líquido	Caixa Unidades	24,00	100,0000	118,9333	11.893,3300
0045	Bolinhas de gel coloridas, cristal, que cresce na água (1,0 a 15mm), pacote com média de 50 a 60 bolinhas, peso líquido de cada pacote: 12g	Pacote Gramas	12,00	100,0000	10,5500	1.055,0000
0046	Borracha, Branca, Natural, Retangular, Nº 20. Conter na embalagem selo do Inmetro e identificação do fabricante	Caixa Unidades	20,00	100,0000	36,9333	3.693,3300
0047	Borracha, Branca, Natural, Retangular, Nº 40 . Conter na embalagem selo do Inmetro e identificação do fabricante	Caixa Unidades	40,00	100,0000	33,6000	3.360,0000
0048	Botão poliéster colorido 26mm, 4 furos, pacote com 144 unidades.	Pacote Unidades	144,00	50,0000	51,7667	2.588,3300
0049	Botão polister colorido 20mm, 4 furos, pacote com 144 unidades.	Pacote Unidades	144,00	20,0000	42,4333	848,6600
0050	Botão poliéster colorido 24mm, 4 furos, pacote com 144 unidades	Pacote Unidades	144,00	50,0000	46,3667	2.318,3300
0051	Botão poliéster colorido 30 mm, 4 furos, pacote com 144 unidades.	Pacote Unidades	144,00	50,0000	80,5000	4.025,0000
0052	Brocal, Fino, diversas cores	Pacote Gramas	500,00	100,0000	39,4750	3.947,5000
0053	Canudo para refrigerante cores sortidas, 3.5mm, pacote 800 unidades, medida 3.5mm de diâmetro x 24cm de comprimento.	Pacote Unidades	800,00	10,0000	25,6075	256,0700





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0054	Canudo plástico grosso 10mm, embalados individualmente. Material:plásticoDiâmetro: 10mm, Comprimento: 21cm. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante	Pacote 100,00 Unidades	1.000,0000	7,9833	7.983,3000
0055	CD-RW, - com capa 700 MB/80 minutos, embalagem com 50 unidades, velocidade de gravação 52x .	Embalagem 50,00 Unidades	10,0000	197,0000	1.970,0000
0056	Caderno de Cartografia e Desenho 48 Folhas , capa flexível, espiral e folhas sem pauta ideais para desenho. Formato: 275 x 200mm	Unidade	500,0000	7,2167	3.608,3500
0057	Caderno, Brochurão com pauta 60 folhas - formato 200 x 275 cm. Capa flexível	Unidade	2.000,0000	6,4500	12.900,0000
0058	Caderno, Brochurão com pauta 80 folhas - formato 200 x 275 cm. Capa dura.	Unidade	1.000,0000	13,9500	13.950,0000
0059	Caderno, Brochurão com pauta 80 folhas - formato 200 x 275 cm. Capa flexível.	Unidade	1.000,0000	7,9167	7.916,7000
0060	Caderno, Brochurão com pauta 96 folhas - formato 200 x 275 cm. Capa flexível.	Unidade	1.000,0000	10,4000	10.400,0000
0061	Caderno, Brochurão sem pauta 60 folhas. Capa flexível	Unidade	500,0000	6,3500	3.175,0000
0062	Caderno, Brochurão sem pauta 96 folhas. Capa flexível	Unidade	500,0000	9,7500	4.875,0000
0063	Caderno, Pequeno 1/4 com 60 folhas. capa dura.	Unidade	500,0000	6,8167	3.408,3500
0064	Caderno, Pequeno ¼ com 96 folhas, capa dura.	Unidade	250,0000	7,2167	1.804,1700
0065	Caixa de papelão para arquivo morto, KRAFT, com aproximadamente 360x250x135mm.	Unidade	200,0000	7,7667	1.553,3400
0066	Caixa organizadora de correspondência tripla, cristal, fabricada em poliestireno 3mm de espessura de parede e hastes fixas. Tamanho A4, com 3 bandejas.	Unidade	50,0000	103,9500	5.197,5000
0067	Caixa para acondicionamento e embalagem de materiais, confeccionada em papelão ondulado de parede dupla, medindo 280mm x 290mm x 380mm	Unidade	200,0000	65,0000	13.000,0000
0068	Caixa para acondicionamento e embalagem de materiais, confeccionada em papelão ondulado de parede dupla, medindo 280mm x 380mm x 580mm.	Unidade	200,0000	79,0000	15.800,0000
0069	Caixa tampa de sapato retangular em MDF, baixa, lisa, medindo 19,5 cm x 10,5 cm x 5 cm .	Unidade	200,0000	33,4000	6.680,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0070	Calculadora, De mesa, 12 dígitos grande, a pilha, com aproximadamente 14cm de comprimento, com as quatro operações básicas, porcentagem, memória e com visor inclinado. Deverão vir acompanhadas de pilhas.	Unidade	40,0000	39,6167	1.584,6600
0071	Caneta Corretiva , 8 ml, ponta metálica.	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	54,0000	2.700,0000
0072	Caneta Esferográfica com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do Inmetro, caixa com 50 unidades, que não represente falhas ao escrever, cor azul. Validade mínima 11 meses.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000	57,4667	2.873,3300
0073	Caneta Esferográfica com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do Inmetro, caixa com 50 unidades, que não represente falhas ao escrever, cor preta. Validade mínima 11 meses.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000	57,4667	2.873,3300
0074	Caneta Esferográfica com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do Inmetro, caixa com 50 unidades, que não represente falhas ao escrever, cor vermelha. Validade mínima 11 meses.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000	57,4667	2.873,3300
0075	Caneta Hidrográfica 88/10 Point - kit com 10 Cores, ponta de 0,4 mm e reforço metálico, embalagem vem com (10 cores: verde-oliva, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, marrom escuro, preto, laranja, violeta e rosa), Atóxica.	Unidade	30,0000	169,0000	5.070,0000
0076	Caneta Hidrográfica, Grande, 12 cores, Atóxica, ponta fina.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	11,9667	1.196,6700
0077	Caneta Hidrográfica, Grande, 12 cores, Atóxica, ponta média	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	26,9667	2.696,6700
0078	Caneta Pilot BP.S - Escrita fina 0,5, com tampa da cor da tinta. Cor Azul	Unidade	150,0000	11,9250	1.788,7500
0079	Caneta Pilot BP.S - Escrita fina 0,5, com tampa da cor da tinta. Cor Preta	Unidade	150,0000	11,9250	1.788,7500
0080	Caneta Pilot BP.S - Escrita fina 0,5, com tampa da cor da tinta. Cor vermelha	Unidade	150,0000	11,9250	1.788,7500



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0081	Caneta Pilot Rollerball Gel G-2 - Escrita média 0.7, com tampa da cor da tinta. Cor Vermelha	Unidade	100,0000	15,8333	1.583,3300
0082	Caneta Pilot Rollerball Gel G-2 - Escrita média 0.7 , com tampa da cor da tinta. Cor Azul	Unidade	100,0000	15,8333	1.583,3300
0083	Caneta Pilot Rollerball Gel G-2 -Escrita média 0.7 , com tampa da cor da tinta. Cor Preta	Unidade	100,0000	15,8333	1.583,3300
0084	Caneta esferográfica flow 0.7mm,diversas cores, ponta fina, Tinta de qualidade com secagem rápida, sendo ideal para escrita e sendo indispensável para seu material escolar ou escritório. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Unidade	150,0000	9,8750	1.481,2500
0085	Caneta marca texto cores diversas, em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do Inmetro	Caixa 12,00 Unidades	150,0000	29,1333	4.369,9900
0086	Caneta marcadora CD/DVD, cor preta, ponta 1.0mm, validade mínima 11 meses. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Unidade	50,0000	5,5500	277,5000
0087	Caneta marcadora CD/DVD, cor vermelha, ponta 1.0mm, validade mínima 11 meses. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Unidade	50,0000	5,5500	277,5000
0088	Caneta para Retroprojctor, Ponta 2.0mm, cores diversas, composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do Inmetro na embalagem.	Conjunto 5,00 Unidades	150,0000	13,7167	2.057,5000
0089	Capa para Encadernação, Transparente - tamanho A4 .	Unidade	1.000,0000	0,9000	900,0000
0090	Capa para Encadernação,preta - Tamanho ofício.	Unidade	200,0000	0,7600	152,0000
0091	Capa para encadernar transparente tamanho A3 (297 x 420 mm) transparente, com espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades	Pacote 100,00 Unidades	10,0000	93,9833	939,8300
0092	Capa para encadernação preta ,Tamanho A3 (297 x 420 mm) com espessura 0,30mm, pacotes com 100 unidades.	Pacote 100,00 Unidades	10,0000	53,9833	539,8300
0093	Capa para encadernação, preta - tamanho A4.	Unidade	1.000,0000	0,6100	610,0000
0094	Capa para encadernação, transparente - Tamanho ofício.	Unidade	500,0000	0,9267	463,3500
0095	Cartolina, 180 G/M2, diversas cores.	Pacote 100,00 Unidades	200,0000	115,6667	23.133,3400



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0096	Chaveiro em plástico transparente, acompanhar etiqueta identificadora removível na parte interna, medida aproximadamente 6 x 2.5cm.	Embalagem 100,00 Unidades	10,0000	164,5000	1.645,0000
0097	Chitão estampado 100% algodão, largura aproximadamente 140 cm, estampas variadas	Metro	400,0000	25,9500	10.380,0000
0098	Clips Colorido 2/0, caixa contendo 100 unidades, D302	Caixa 100,00 Unidades	200,0000	12,3267	2.465,3400
0099	Clips, 1/0 , Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000	5,9833	299,1600
0100	Clips, 2/0 , Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000	6,4167	320,8300
0101	Clips, 3/0 Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000	7,0833	354,1600
0102	Clips, 4/0 Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000	9,2333	461,6600
0103	Clips, 6/0 Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000	9,6333	481,6600
0104	Clips, 8/0 Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000	13,2667	663,3300
0105	Cochetes galvanizado, tamanho No 05.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000	10,0000	100,0000
0106	Cochetes galvanizado, tamanho No 06.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000	14,0000	140,0000
0107	Cochetes galvanizado, tamanho No 08.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000	14,0000	140,0000
0108	Cochetes galvanizado, tamanho No 09.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000	16,0000	160,0000
0109	Cochetes galvanizado, tamanho No 10.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000	18,0000	180,0000
0110	Cochetes galvanizado, tamanho No 12.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000	20,0000	200,0000
0111	Cochetes galvanizado, tamanho No 14.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000	34,0000	340,0000
0112	Cochetes galvanizado, tamanho No 15.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000	40,0000	400,0000
0113	Cola instantânea multiuso , alta viscosidade, 100g	Caixa 10,00 Unidades	20,0000	129,0000	2.580,0000
0114	Cola Glitter, 35 gr. - Diversas cores	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	60,4667	6.046,6700
0115	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical, com 5g	Unidade	50,0000	11,8750	593,7500
0116	Cola branca em bastão, com aproximadamente 10g, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, validade mínima de 11 meses.	Embalagem 12,00 Unidades	50,0000	43,3000	2.165,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0117	Cola branca em bastão, com aproximadamente 20g, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, validade mínima de 11 meses.	Embalagem 6,00 Unidades	50,0000	35,2333	1.761,6600
0118	Cola branca em bastão, com aproximadamente 36g, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, validade mínima de 11 meses.	Embalagem 12,00 Unidades	50,0000	76,5667	3.828,3300
0119	Cola branca universal adesivo 1k, à base de Pva que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, plásticos e papéis. Cola pronta para o uso em necessidade de preparo ou adição de outros componentes	Unidade	15,0000	47,6167	714,2500
0120	Cola colorida, frasco com aproximadamente 25g	Caixa 6,00 Unidades	20,0000	17,5000	350,0000
0121	Cola para E.V.A, líquida, pote 35g, transparente	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	64,6000	3.230,0000
0122	Cola para tecido, 100g	Unidade	50,0000	8,4250	421,2500
0123	Cola, Branca - 40g	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	38,2667	3.826,6700
0124	Cola, Branca - 90g	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	51,0667	2.553,3300
0125	Cola, Branca escolar 1 litro	Caixa 12,00 Unidades	10,0000	293,8000	2.938,0000
0126	Cola, Para isopor, 40 grs.	Caixa 12,00 Unidades	15,0000	54,9000	823,5000
0127	Conta gotas 5ml de plástico colorido, material pp mais silicone, capacidade: 5ml, 11,99x2,01x2,01cm, 40,82g.	Pacote 10,00 Unidades	50,0000	25,0000	1.250,0000
0128	Corretivo de fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, medida 5mm x 6m	Unidade	200,0000	10,5833	2.116,6600
0129	Corretivo líquido, à base de água, frasco 18ml, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita	Caixa 12,00 Unidades	20,0000	34,4000	688,0000
0130	DVD-RW, - com 4.7 Gb/120 minutos - velocidade de gravação 8x	Embalagem 50,00 Unidades	50,0000	187,1667	9.358,3300
0131	Dispensador para fita durex grande, Dimensões: Altura: 8 cm Largura: 11 cm Profundidade: 17 cm	Unidade	30,0000	45,2833	1.358,4900
0132	E.V.A. Atoalhado 40 x 60 cores variadas, placa de EVA atoalhdo, espessura de 1mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	Pacote 5,00 Unidades	150,0000	46,9167	7.037,5000
0133	EVA, Emborrachado 40x50, placa de EVA atoalhado, espessura de 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	Pacote 5,00 Unidades	100,0000	33,5000	3.350,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0134	EVA, Emborrachado 40x60, placa de EVA atalhado, espessura de 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	Pacote Folhas	10,00	250,0000	53,6667	13.416,6700
0135	EVA, emborrachado, gliter (cristal) 40X50, placa de EVA atalhado, espessura de 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	Pacote Unidades	5,00	300,0000	42,9167	12.875,0100
0136	Elástico branco 1 cm	Metro		300,0000	1,9667	590,0100
0137	Elástico branco 3 cm	Metro		300,0000	4,1667	1.250,0100
0138	Elástico chato branco, 30mm, rolo com 25 m, largura 30mm, comprimento 25 m, composição 59% poliéster, 41% elastodieno	Unidade		15,0000	54,3333	814,9900
0139	Elástico colorido diversas cores 1 cm	Metro		200,0000	2,6333	526,6600
0140	Elástico colorido de silicone diversas cores.	Pacote Unidades	100,00	50,0000	27,4500	1.372,5000
0141	Elástico colorido diversas cores 3 cm	Metro		200,0000	5,4333	1.086,6600
0142	Elástico látex No18, em embalagem de 100g, com identificação do fabricante na embalagem	Embalagem 100,00 Gramas		100,0000	8,6833	868,3300
0143	Encadernadora papel A3, manual para encadernações com espiral com perfurações de até 20 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do aspiral para perfurar até a extensão do tamanho A3, com gaveta especial para depósitos dos resíduos, ajuste da margem de 2 a 8mm, 52x36x19cm, área de trabalho 45,2 x 24,5 cm	Unidade		2,0000	1.590,0000	3.180,0000
0144	Encadernadora papel A4	Unidade		2,0000	1.290,0000	2.580,0000
0145	Envelope Branco, tamanho ofício, 75G/M2, 22.9x11.4 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa Unidades	250,00	5,0000	65,8333	329,1600
0146	Envelope Branco comum, 15.4x12.4 cm	Embalagem Unidades	50,00	10,0000	13,5000	135,0000
0147	Envelope Pardo grande - Ofício 250x353	Caixa Unidades	250,00	20,0000	249,9000	4.998,0000
0148	Envelope Pardo grande 260x350	Caixa Unidades	250,00	20,0000	249,9000	4.998,0000
0149	Envelope Plástico Transparente A4 4 Furos	Pacote Unidades	100,00	5,0000	66,5000	332,5000
0150	Envelope natural, saco, papel KRAFT, sem timbre, 80G/M2 36.0x26.0 mm.	Caixa Unidades	100,00	10,0000	60,0000	600,0000
0151	Envelope natural, saco, papel KRAFT, sem timbre, 80G/M2, 24.8x18.5 mm	Caixa Unidades	100,00	10,0000	31,0000	310,0000
0152	Envelope papel OFFSET, 120 G/M2, sem timbre, format 22.5x16.3 mm	Caixa Unidades	100,00	10,0000	39,6667	396,6600
0153	Envelope para CD/DVD, 75G/M2, Branco, Visor transparente, embalagem com 500 unidades.	Embalagem 500,00 Unidades		5,0000	350,0000	1.750,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0154	Envelope, Carta 114x162 .	Caixa 1000,00 Unidades	5,0000	196,6667	983,3300
0155	Envelope, Pardo, grande - Ofício 240x340	Caixa 250,00 Unidades	20,0000	113,0000	2.260,0000
0156	Envelope, Pardo, médio - A4 176x250	Caixa 250,00 Unidades	10,0000	72,6667	726,6600
0157	Espiral 20mm papel A3	Unidade	1.000,0000	3,1000	3.100,0000
0158	Espiral 33 mm papel A3	Unidade	1.000,0000	3,3000	3.300,0000
0159	Espiral 40 mm papel A3	Unidade	1.000,0000	3,4250	3.425,0000
0160	Espiral 7mm para papel A3	Unidade	1.000,0000	0,5000	500,0000
0161	Espiral 9mm x 33cm, cor cristal - para encadernação A4	Unidade	500,0000	0,7000	350,0000
0162	Espiral, grosso 12mm x 33cm, cor cristal- para encadernação A4	Unidade	500,0000	0,9833	491,6500
0163	Espiral, grosso 14mm x 33cm, cor cristal- para encadernação A4	Unidade	500,0000	1,2333	616,6500
0164	Espiral, grosso 20mm x 33cm, cor cristal- para encadernação A4	Unidade	500,0000	1,3000	650,0000
0165	Espiral, 7 mm, cor preto - para encadernação A4	Unidade	500,0000	0,7000	350,0000
0166	Estilete com cabo em plastic rígido, lâmina em aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Caixa 12,00 Unidades	15,0000	30,1000	451,5000
0167	Estilete com cabo em plastic rígido, lâmina em aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Caixa 12,00 Unidades	15,0000	50,1000	751,5000
0168	Etiqueta Auto adesiva, remalha, D87,89x23.4mmx36 folhas de 300x305mm - 36 etiquetas	Embalagem 36,00 Unidades	50,0000	66,6000	3.330,0000
0169	Etiqueta adesiva branca, redonda, A4, 114M, para CD, filme transparente, 100 folhas.	Embalagem 100,00 Unidades	10,0000	82,0000	820,0000
0170	Etiqueta adesiva, branca, carta 25.4 x 101.6mm, 2000 unidades.	Embalagem 2000,00 Unidades	5,0000	95,0000	475,0000
0171	Etiqueta auto adesiva, medindo 12,7 x 44,45mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 2000 unidades, cor branca.	Embalagem 2000,00 Unidades	5,0000	36,0000	180,0000
0172	Etiqueta auto adesiva, medindo 143.3 x 199.9mm, caixa com 100 folhas, tamanho A4, com 2 etiquetas cada. Validade de no mínimo 11 meses.	Embalagem (master) 100,00 Folhas	5,0000	95,0000	475,0000
0173	Etiqueta auto adesiva, medindo 25.4 x 101.6 mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 500 unidades, cor branca.	Embalagem 500,00 Unidades	5,0000	100,0000	500,0000
0174	Etiqueta auto adesiva, medindo 25.4 x 66.7mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 750 unidades, cor branca.	Embalagem 750,00 Unidades	5,0000	58,0000	290,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0175	Etiqueta auto adesiva, medindo 33 x 105mm, pacote com 25 folhas, tamanho A4, com 18 etiquetas em cada, em 2 colunas de 9 unidades, validade mínima 11 meses.	Embalagem 450,00 Unidades	5,0000	69,0000	345,0000
0176	Etiqueta auto adesiva, medindo 50.8 x 101.6mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 250 unidades, cor branca.	Embalagem 250,00 Unidades	5,0000	89,0000	445,0000
0177	Etiqueta auto adesiva, medindo 69.85 x 69.85mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 225 unidades, cor branca.	Embalagem 225,00 Unidades	5,0000	99,0000	495,0000
0178	Etiqueta auto adesiva, medindo 84.7 x 101.6mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 150 unidades, cor branca.	Embalagem 150,00 Unidades	5,0000	99,0000	495,0000
0179	Etiquetas, Adesiva - 10und. em cada folha A4 - 99mm X 55,8mm	Pacote 100,00 Folhas	10,0000	95,0000	950,0000
0180	Extrator de Grampos, Saca grampos espátula, confeccionado em metal galvanizado.	Unidade	50,0000	3,8833	194,1600
0181	Extrator de Grampos, piranha, para remover grampos números 10 24/14 e 26/6	Unidade	100,0000	10,1833	1.018,3300
0182	Fita adesiva uso escritório, Durex 12 x 10.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000	18,1667	363,3300
0183	Fita dupla face 19 x 30, pacote com 6 unidades.	Pacote 6,00 Unidades	20,0000	73,8500	1.477,0000
0184	Feltro, (1,00 x 1,40m ) Composição: 60% Fibra de Poliéster, 25% (Fibra Acrílica, 15% Fibra de Polipropileno. Unidade: 1,00m de comprimento - 1,40m de largura. Cores variadas	Unidade	100,0000	23,6333	2.363,3300
0185	Fibra siliconada virgem de poliéster 500g, antialérgica, extra virgem, cem por cento poliéster	Pacote 500,00 Gramas	200,0000	52,0000	10.400,0000
0186	Ficha pautada No 4, pacote com 100 folhas, medida 228mm x 152mm	Pacote 100,00 Folhas	10,0000	15,7667	157,6600
0187	Fichario universitário, cor preto, com 4 argolas, medindo 250 x 335 x 40mm, feito em lamina PVC, com capa dura.	Unidade	150,0000	27,4750	4.121,2500
0188	Fio de nylon, 0,45mm	Rolo 100,00 Metros	30,0000	6,4250	192,7500
0189	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex colorido 12x10 - diversas cores	Pacote 10,00 Unidades	100,0000	14,8333	1.483,3300
0190	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex transparente 12mm x 40mm	Pacote 10,00 Unidades	20,0000	21,5000	430,0000
0191	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente, larga - 45x45	Pacote 5,00 Unidades	25,0000	43,3333	1.083,3300
0192	Fita Crepe, medindo 16mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000	28,0833	561,6600
0193	Fita Crepe, medindo 18mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000	29,0833	581,6600





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0194	Fita Crepe, medindo 19mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	50,0000	29,7500	1.487,5000
0195	Fita Crepe, medindo 24mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000	40,9167	818,3300
0196	Fita Métrica para Costura, 1,5m	Unidade	20,0000	6,5833	131,6600
0197	Fita Original para Máquina de Datilografia, Máquina Olivetti - 13mm x 8m	Unidade	20,0000	20,0000	400,0000
0198	Fita adesiva em papel Kraft, rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 5,00 Unidades	20,0000	24,7500	495,0000
0199	Fita adesiva mágica, rolo medindo 25mm x 65m, validade no mínimo de 11 meses	Pacote 10,00 Unidades	20,0000	29,5000	590,0000
0200	Fita adesiva transparente 12mm x 30m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000	19,6333	392,6600
0201	Fita adesiva transparente 12mm x 33m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000	20,1333	402,6600
0202	Fita adesiva transparente 12mm x 50m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000	29,8333	596,6600
0203	Fita adesiva transparente 12mm x 65m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000	38,1667	763,3300
0204	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 5,00 Unidades	20,0000	41,1667	823,3300
0205	Fita banana adesiva dupla face, suporta até 900g, espuma, 3m x 18mm x 2mm.	Unidade	50,0000	20,4750	1.023,7500
0206	Fita crepe, medindo 25mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000	43,2500	865,0000
0207	Fita crepe, medindo 50mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000	75,9167	1.518,3300
0208	Fita de cetim nº 9 cores variadas	Metro	400,0000	2,6667	1.066,6800
0209	Fita de cetim nº 0, cores variadas	Metro	300,0000	2,4333	729,9900
0210	Fita de cetim nº 1, cores variadas	Metro	300,0000	1,4333	429,9900
0211	Fita de cetim nº 10, rolo com 10 metros	Unidade	100,0000	30,0000	3.000,0000
0212	Fita de cetim nº 12, cores variadas	Metro	300,0000	4,5000	1.350,0000
0213	Fita de cetim nº 2, cores variadas	Metro	300,0000	1,6667	500,0100
0214	Fita dupla face, branca, 12mm x 30mm, polipropileno, unidade	Unidade	100,0000	8,6500	865,0000
0215	Fita isolante, confeccionada em material plástico de alta resistência, na cor preto, medindo aproximadamente 19mm x 20m, validade mínima de 12 meses.	Embalagem 10,00 Unidades	10,0000	102,5000	1.025,0000
0216	Fita zebraada, não adesiva, preta e amarela, medindo 7cm x 200mts, para demarcação de áreas.	Embalagem 5,00 Unidades	50,0000	50,9167	2.545,8300
0217	Fitilho colorido, para presente, medida 5mm x 50m	Unidade	50,0000	4,3167	215,8300
0218	Folha de imã manta imantada adesivada A4 espessura de 0,3 mm, pacote contendo 05 unidades	Pacote 5,00 Unidades	100,0000	57,5000	5.750,0000
0219	Folha de isopor, 05mm	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	64,0000	640,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0220	Folha de isopor, 20mm	Pacote 12,00 Unidades	5,0000	64,6667	323,3300
0221	Folha de isopor, 30mm	Pacote 8,00 Unidades	10,0000	64,6667	646,6600
0222	Folha de isopor, 50mm	Pacote 5,00 Unidades	5,0000	55,9167	279,5800
0223	Forminhas de papel nº 3	Pacote 100,00 Unidades	50,0000	4,6167	230,8300
0224	Forminhas de papel nº 4	Pacote 100,00 Unidades	50,0000	4,7167	235,8300
0225	Forminhas de papel nº 5	Pacote 100,00 Unidades	50,0000	5,1833	259,1600
0226	Garrafa Plástica/Acrílico 300 ml ( garrafinha de beber água )	Unidade	600,0000	19,0000	11.400,0000
0227	Garrafa Plástica/Acrílico 500 ml ( garrafinha de beber água )	Unidade	250,0000	25,0000	6.250,0000
0228	Giz Pastel c/50 , oleoso com cores vivas, intensas, pastosas e brilhantes. Dimensão da caixa: 25,5 x 16,4 x 1,5cm : pigmento com cera, óleo e papel, estojo com 50 cores	Caixa 50,00 Unidades	100,0000	100,0000	10.000,0000
0229	Giz branco, caixa contendo 64 palitos, plastificados	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	20,0000	238,6667	4.773,3300
0230	Giz colorido, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	30,0000	290,0000	8.700,0000
0231	Giz de cera ( Caixa 12 Unidades )	Caixa 12,00 Unidades	300,0000	44,7667	13.430,0100
0232	Gizão de cera, - grosso - com 12 cores	Caixa 12,00 Unidades	300,0000	9,7500	2.925,0000
0233	Grafite,0.5mm,0.7mm e 0.9mm	Tubo 24,00 Unidades	40,0000	6,4500	258,0000
0234	Grampeador alicate, grampo 26/6, ate 20 folhas.	Unidade	30,0000	52,6167	1.578,5000
0235	Grampeador grande, produzido em aço, com base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado) em aço, mola resistente com retração automática, para grampos 23/8 a 23/23, com capacidade para ate 240 folhas de papel 75G/M2	Unidade	30,0000	335,0000	10.050,0000
0236	Grampeador medio de mesa, para ate 50 folhas, com estrutura metálica de aproximadamente 20cm, para grampos de 26/6, embalados individualmente em caixas com identificação do fabricante.	Unidade	30,0000	94,0000	2.820,0000
0237	Grampeador metalico, longo alcance, base emborrachada, utiliza grampus 9/10, 9/14 e 23/13, capacidade de grampeamento ate 100 folhas.	Unidade	20,0000	140,0000	2.800,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0238	Grampeador pequeno de mesa, para até 10 folhas, estrutura metálica, base com no mínimo 11cm, para grampo 26/6.	Unidade	70,0000	20,4500	1.431,5000
0239	Grampo cobreado para grampeador 9/10, 9/14, 23/13, caixa com 5000 grampos.	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000	29,9750	599,5000
0240	Grampo para Pasta, Tipo trilho 18 cm	Caixa 50,00 Unidades	50,0000	23,3000	1.165,0000
0241	Grampo para Pasta, Tipo trilho 195 x 7 x 58mm.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000	21,1333	1.056,6600
0242	Grampo plástico flexível, compost por 2 peças de encaixe (base e haste), alta Resistência, fechamento/fixação por pressão em diferentes alturas, capacidade de arquivamento 500 a 600 folhas, caixa com 1000 unidades.	Caixa 1000,00 Unidades	20,0000	250,0000	5.000,0000
0243	Grampo trilho plástico 80mm para 600 folhas.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	32,6667	326,6600
0244	Grampo, 23/10, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000	36,9167	738,3300
0245	Grampo, 23/13, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000	44,5000	890,0000
0246	Grampo, 23/24, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000	37,8750	757,5000
0247	Grampo, 23/8, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000	36,9167	738,3300
0248	Grampo, 26/6 - metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	50,0000	9,5833	479,1600
0249	Guilhotina, base aço 30cm, A4, capacidade de corte até 10 folhas por vez, trava guilhotina ideal para cortes precisos, cabo de plástico ABS e Lâmina aço carbon, comprimento lâmina com cabo 47 cm, medida 32cm x 5.5cm, comprimento 25cm	Unidade	2,0000	267,5000	535,0000
0250	Histórico, Educação básica 09 anos	Unidade	200,0000	3,8300	766,0000
0251	Jogo de canetinhas, embalagem com 12 cores, padrão hidrocor ou equivalente.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	84,0000	8.400,0000
0252	Juta cru aberta, 1,40 de largura	Metro	150,0000	26,9833	4.047,4900
0253	kit de tinta facial, cremosa com 12 cores, 15 ml cada	Caixa 12,00 Unidades	200,0000	50,0000	10.000,0000
0254	Kit arame happy Jig colorido, em alumínio, de Fácil modelagem, pesando 100 gramas, medindo 2,29 metros cada. Kit com 6 cores diferentes	Kit 6,00 Unidades	50,0000	185,0000	9.250,0000
0255	lápiz Cêra jumbo com 6 unidades.	Caixa 6,00 Unidades	300,0000	11,4250	3.427,5000
0256	lápiz preto para desenho técnico 6B	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	40,9000	2.045,0000
0257	Lacinho de cetim nº 0, cores variadas, largura da fita 3mm, tamanho do laço: 25mm x 15mm, 100% poliéster, pacote com 50 unidades	Pacote 50,00 Unidades	25,0000	9,7000	242,5000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0258	Lacinho de cetim nº 2, cores variadas, largura da fita 10mm, tamanho do laço 2cm de largura x 2,5cm de altura, 100% poliéster, pacote com 50 unidades	Pacote 50,00 Unidades	25,0000	11,7000	292,5000
0259	Lapis de cor, caixa com 12 cores, cores vibrantes, formato anatomico hexagonal, lapis inteiros, ponta resistente, atoxico, para desenhar e pintar papel.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	10,1667	1.016,6700
0260	Lapiseira, de grafite, com borracha - ponta 0.5 mm , 0.7 mm e 0.9 mm.	Unidade	50,0000	6,9250	346,2500
0261	Livro Ata, 50 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 220x320mm	Unidade	15,0000	16,9500	254,2500
0262	Livro de Ata, contendo 100 folhas numeradas, formato 200mm x 298mm, gramatura 56g/m2, capa dura.	Unidade	30,0000	24,4500	733,5000
0263	Livro de Ponto, Modelo escolar com 100 fls.	Unidade	10,0000	93,3167	933,1600
0264	Livro de Ponto, Ofício 100 fls.	Unidade	20,0000	82,0000	1.640,0000
0265	Livro para protocolo , 100 folhas numeradas, capa dura, aproximadamente 220 x 160mm	Unidade	15,0000	20,4500	306,7500
0266	Livros literários contos clássicos infantis	Unidade	200,0000	6,9450	1.389,0000
0267	Lápis Borracha	Caixa 12,00 Unidades	5,0000	66,4667	332,3300
0268	Lápis Estaca, cores variadas, comprimento 108mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	14,4250	1.442,5000
0269	Lápis de Cera, 185 grs	Caixa 6,00 Unidades	100,0000	9,9833	998,3300
0270	Lápis de Cor, Grande	Caixa 12,00 Unidades	500,0000	8,4667	4.233,3500
0271	Lápis de Cor, Jumbo triangular, comp 3/4	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	17,6167	1.761,6700
0272	Lápis, Preto no 2 s/ borracha - fabricação nacional produzido com madeira plantada, medida aproximada 7,5 com ponta, formato cilíndrico.	Caixa 144,00 Unidades	50,0000	147,6000	7.380,0000
0273	Lápis, preto triângulo jumbo ( caixa contendo 36 Unidades )	Caixa 36,00 Unidades	30,0000	69,3000	2.079,0000
0274	Lã colorida várias cores, 100% acrílico, 168 m, 80g, textura 468	Unidade	100,0000	19,0000	1.900,0000
0275	Manta de estrass ( dourado e prata ) 10% de vidro, medindo 2mm, 20 fileiras por 45 cm de comprimento. Cores variadas.	Unidade	100,0000	15,4500	1.545,0000
0276	Marcador de página auto adesivo, reposicionavel, medindo 25.4mm x 42.3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo.	Embalagem 50,00 Unidades	100,0000	12,2000	1.220,0000
0277	Marcador, Para quadro branco ponta azul/ preto/ vermelho	Unidade	30,0000	5,9167	177,5000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0278	Marcador, retroprojeto 1.0mm tinta permanente para diversas superfícies como papel, plástico, vidro e madeira. Caixa contendo 6 cores - variadas	Caixa Unidades	6,00 30,0000	35,0000	1.050,0000
0279	Massa para Modelar, - com 6 cores, atóxica, macia e reaproveitável.	Caixa Unidades	6,00 100,0000	4,2333	423,3300
0280	Massa para modelar, - com 12 cores, atóxica, macia e reaproveitável	Caixa Unidades	12,00 100,0000	7,5333	753,3300
0281	Mini pérolas 2mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola	Pacote Gramas	500,00 50,0000	70,0000	3.500,0000
0282	Mini pérolas 4mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola	Pacote Gramas	500,00 50,0000	71,6667	3.583,3300
0283	Mini pérolas 6mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola	Pacote Gramas	500,00 50,0000	73,3333	3.666,6600
0284	Mini pérolas 8mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola	Pacote Gramas	500,00 50,0000	73,3333	3.666,6600
0285	Mochilinha confeccionada em tecido oxford, método de sublimação, estampa digital, ótima resolução de imagem e durabilidade do produto, sem relevo, tamanho 20 x 30cm. Arte a ser definida e enviada pela prefeitura, juntamente com a ordem de fornecimento.	Unidade	1.000,0000	15,0000	15.000,0000
0286	Mola maluca sortida diâmetro 8 cms comprimento esticada 4 a 4.30 metros	Caixa Unidades	20,00 100,0000	54,5000	5.450,0000
0287	Mouse optico USB, com 2 botões e roller, com fio, medindo aproximadamente 11cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante, cor preto.	Unidade	50,0000	26,3167	1.315,8300
0288	Máquina fotográfica NICON D3400 com lente AFP 18-55 mm F/3.5-5.6G VR .	Unidade	3,0000	7.000,0000	21.000,0000
0289	Necessaire confeccionada em nylon 600, cores variadas, lavável, com zíper de fechamento, 15cm de altura, 3cm de largura, 20 cm de comprimento. Arte a ser definida e enviada pela prefeitura juntamente com a ordem de fornecimento.	Unidade	1.000,0000	8,1000	8.100,0000
0290	Olhinho que mexe, Grande	Pacote Pares	50,00 150,0000	17,5000	2.625,0000
0291	Olhinho que mexe, Médio	Pacote Pares	50,00 150,0000	14,5000	2.175,0000
0292	Olhinho que mexe, Pequeno	Pacote Pares	50,00 100,0000	12,0000	1.200,0000
0293	Organizador de escritório vertical cristal	Unidade	50,0000	50,9750	2.548,7500
0294	Organizador de mesa, transparente, porta lápis e clips.	Unidade	150,0000	17,9750	2.696,2500
0295	Papel acetato A3, transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido	Pacote Folhas	10,00 60,0000	64,0000	3.840,0000
0296	Papel acetato A4, transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido	Pacote Folhas	10,00 60,0000	45,9000	2.754,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0297	Papel alcalino branco, A3, 297 x 420mm, 120G/M2, com 500 folhas.	Pacote Folhas	500,00	120,0000	59,5000	7.140,0000
0298	Papel de Seda, Colorido, cores variadas, 48 x 60cm, 18G/M2	Pacote Folhas	100,00	50,0000	33,3333	1.666,6600
0299	Papel estêncil	Caixa Unidades	100,00	5,0000	183,0000	915,0000
0300	Papel fotogrático branco auto adesivo, gramatura 130g, pacote4 50 folhas, A4, 220mm x 297mm, papel glossy	Pacote Unidades	50,00	50,0000	57,1667	2.858,3300
0301	Papel sulfite , branco, ofício 9, 215 x 315mm	Pacote Folhas	500,00	170,0000	38,9750	6.625,7500
0302	Papel sulfite, colorido, diversas cores, A4, 210 x 297mm	Pacote Folhas	100,00	100,0000	8,9833	898,3300
0303	Papel Vergê, A4 - 210x297mm , diversas cores	Pacote Unidades	50,00	100,0000	31,1333	3.113,3300
0304	Papel Vergê, A4 - 210x297mm Branco	Pacote Unidades	50,00	100,0000	31,1333	3.113,3300
0305	Papel, A4 - 210x297mm - colorido	Pacote Folhas	100,00	500,0000	8,9833	4.491,6500
0306	Papel, Arco íris com 20 mts.	Pacote Unidade	1,00	10,0000	109,9000	1.099,0000
0307	Papelao A3 594 x 420 mm	Unidade		250,0000	3,5000	875,0000
0308	Pasta arquivo , A a Z, 35 x 27 x 8cm, em papelão com reforço metálico nas quinas, ferragens em aço cromado.	Unidade		200,0000	21,0000	4.200,0000
0309	Pasta arquivo , sem elástico , com prendedor, plastificada	Unidade		500,0000	4,2833	2.141,6500
0310	Pasta arquivo, com elastico, plastificada, lisa.	Unidade		200,0000	3,9000	780,0000
0311	Pasta Canaleta, A4 .	Pacote Unidades	12,00	20,0000	37,0667	741,3300
0312	Pasta classificadora plastificada, Com grampo plástico	Pacote Unidades	10,00	100,0000	53,8333	5.383,3300
0313	Pasta classificadora, cartão duplo, 33.5 x 22.5cm, com grampo plastic, capa lisa.	Unidade		100,0000	5,9500	595,0000
0314	Pasta em L, tamanho A4, em plastico transparente.	Pacote Unidades	10,00	20,0000	31,6333	632,6600
0315	Pasta em plástico cristal ou translúcido, com fechamento em zíper, acabamento em tecido resistente, altura 0,24cm, largura 0,01cm, comprimento 0,30 cm	Unidade		200,0000	18,4250	3.685,0000
0316	Pasta grampo, trilho transparente.	Pacote Unidades	10,00	20,0000	34,5000	690,0000
0317	Pasta papelão com elastico e sem elastico	Pacote Unidades	10,00	50,0000	28,5000	1.425,0000
0318	Pasta sanfonada, Transparente 12 divisões, Tamanho A4	Unidade		100,0000	41,3167	4.131,6700
0319	Pasta Suspensa Completa, Para arquivo (visore e etiqueta)	Caixa Unidades	50,00	20,0000	222,5000	4.450,0000
0320	Pasta tipo polionda, com elastic, 4 x 30 x 22cm	Pacote Unidades	10,00	20,0000	56,1667	1.123,3300



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0321	Pasta trilho papelão	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	173,8333	1.738,3300
0322	Pasta, Catálogo com 50 e 100 plásticos. 243 x 333mm	Unidade	150,0000	29,4750	4.421,2500
0323	Pasta, Em cartão com aba e elástico, plastificada officio	Unidade	500,0000	3,7333	1.866,6500
0324	Pasta, Em cartão com grampo trilho	Unidade	500,0000	3,7167	1.858,3500
0325	Pasta, Plástico transparente com aba e elástico 40mm	Pacote 10,00 Unidades	50,0000	81,6667	4.083,3300
0326	Pauzinho, Para churrasco	Pacote 50,00 Unidades	100,0000	11,5000	1.150,0000
0327	Percevejo de Metal	Caixa 100,00 Unidades	25,0000	8,1167	202,9100
0328	Perfurador 1furo, 8 folhas, material: metal, comprimento: 13cm x largura: 5cm x altura: 15 cm, peso 60 g	Unidade	10,0000	30,6500	306,5000
0329	Perfurador de Papel, Com régua posicionada, para 30 folhas	Unidade	20,0000	78,3333	1.566,6600
0330	Perfurador de Papel, Furador artesanal regular papel e EVA - Variados modelos de furos, como: flor coração, borboleta, cora, folha, abelha, laço, frutas, estrela, coelhos, etc. Exclusivo pára gramatura entre 80 e 160g/m e EVA até 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm	Unidade	100,0000	27,7500	2.775,0000
0331	Perfurador de papel, grande e medio para ate 40 folhas.	Unidade	10,0000	89,6333	896,3300
0332	Pinça para coordenação motora fina, plástico, multicolorido, tamanho 10,5cm x1cmx3cm, tipo reta, formato plana.	Pacote 5,00 Unidades	50,0000	49,7500	2.487,5000
0333	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 12- cabo longo de madeira, virola de aluminio	Unidade	20,0000	35,4750	709,5000
0334	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 14,cabo longo de madeira, virola de aluminio	Unidade	20,0000	39,4750	789,5000
0335	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 16, cabo longo de madeira, virola de aluminio	Unidade	20,0000	46,2500	925,0000
0336	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 18, cabo longo de madeira, virola de aluminio	Unidade	20,0000	69,0000	1.380,0000
0337	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 20,cabo longo de madeira, virola de aluminio	Unidade	20,0000	79,0000	1.580,0000
0338	Pincel artístico, ref: 484 n° 10 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000	16,2500	325,0000
0339	Pincel artístico, ref: 484 n° 12 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000	17,3250	346,5000
0340	Pincel artístico, ref: 484 n° 14 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000	21,5750	431,5000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0341	Pincel artístico, ref: 484 n° 16 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		20,0000	21,9750	439,5000
0342	Pincel artístico, ref: 484 n° 18 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		20,0000	24,6250	492,5000
0343	Pincel artístico, ref: 484 n° 20 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		20,0000	27,9750	559,5000
0344	Pincel artístico, ref: 484 n° 22 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		20,0000	36,4750	729,5000
0345	Pincel artístico, ref: 484 n° 24 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		20,0000	38,9750	779,5000
0346	Pincel Atômico, Marcador permanente, ponta grossa, azul, preto e vermelho, chanfrada	Caixa 12,00 Unidades		20,0000	58,8000	1.176,0000
0347	Pincel Atômico, Ponta fina 0,59 - cor azul/preto/ vermelho	Caixa 12,00 Unidades		50,0000	35,6667	1.783,3300
0348	Pincel hidrografico, 4mm, embalagem 6 cores.	Pacote 6,00 Unidades		100,0000	20,3167	2.031,6700
0349	Pincel para quadro branco, cores azul e preto.	Unidade		20,0000	16,8333	336,6600
0350	Pincel, para pintura n° 10, cabo madeira	Unidade		50,0000	3,8333	191,6600
0351	Pincel, para pintura n° 8, cabo madeira	Unidade		50,0000	3,8000	190,0000
0352	Pincel, Para pintura tinta guache n° 10	Pacote 12,00 Unidades		30,0000	3,8333	114,9900
0353	Pistola para Cola Quente, Para cola fina, media e grossa. Botão liga/desliga, potência 10w, bivolt 127v - 200v, frequência 60hz	Unidade		100,0000	33,6500	3.365,0000
0354	Plástico para Plastificação A3	Pacote 100,00 Unidades		10,0000	345,0000	3.450,0000
0355	Plástico para plastificadora A4	Pacote 100,00 Folhas		20,0000	290,0000	5.800,0000
0356	Plástico para plastificadora Ofício.	Pacote 100,00 Folhas		20,0000	300,0000	6.000,0000
0357	Plástico tipo bolha 25 x 10mm	Metro		50,0000	2,4000	120,0000
0358	Pompom 2mm coloridos, 100% polipropileno	Pacote 100,00 Unidades		10,0000	19,8000	198,0000
0359	Pompom 3mm coloridos, 100% polipropileno	Pacote 50,00 Unidades		20,0000	14,0000	280,0000
0360	Porta caneta lápis em metal redondo, várias cores, aramado, confeccionado em metal armado, diâmetro 9cm, altura 10cm	Unidade		200,0000	31,4750	6.295,0000
0361	Porta folhetos de parede A4 vertical, em acrílico 2mm, com fita dupla face, dimensão 30 x 21 cm.	Unidade		150,0000	15,4250	2.313,7500
0362	Prancheta, ofício, acrílico.	Unidade		100,0000	24,9833	2.498,3300
0363	Prancheta, Eucatex ofício	Unidade		50,0000	14,3167	715,8300
0364	Palito, De picolé	Pacote 50,00 Unidades		350,0000	5,6667	1.983,3400
0365	Papel Alçaço, Com pauta margem, 200 x 275mm, gramatura 56 g/m2	Pacote 400,00 Unidades		2,0000	159,6667	319,3300





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0366	Papel Almoço, Com pauta margem, 200 x 275mm, gramatura 56g/m2	Pacote Unidades	100,00	5,0000	48,0000	240,0000
0367	Papel Camurça, Diversas cores	Pacote Unidades	25,00	100,0000	53,8333	5.383,3300
0368	Papel Carbono, Dupla face	Pacote Folhas	100,00	10,0000	85,0000	850,0000
0369	Papel Carbono, face simples, preto, A4, 210 x 297mm.	Pacote Folhas	100,00	10,0000	68,0000	680,0000
0370	Papel Cartão, Diversas cores, 280G/M2	Pacote Unidades	20,00	100,0000	25,6667	2.566,6700
0371	Papel Celofane, Branco	Pacote Unidades	50,00	10,0000	50,6667	506,6600
0372	Papel Celofane, Colorido	Pacote Unidades	50,00	10,0000	58,3333	583,3300
0373	Papel Colorset, Branco , 47 x 66cm, 120 G/M2	Pacote Unidades	20,00	100,0000	25,6667	2.566,6700
0374	Papel Colorset, Colorido, cores diversas, 47 x 66cm, 120 G/M2	Pacote Unidades	20,00	100,0000	25,6667	2.566,6700
0375	Papel Colorset, Colorido, cores diversas, A4 , 120 G/M2	Pacote Unidades	20,00	100,0000	18,3333	1.833,3300
0376	Papel Colorset,estampado, gramatura 120, tamanho da folha 48 x 66cm	Pacote Unidades	20,00	100,0000	36,0000	3.600,0000
0377	Papel Contact, Colorido	Rolo Metros	10,00	30,0000	87,3333	2.619,9900
0378	Papel Contact, Transparente	Rolo Metros	25,00	50,0000	112,0833	5.604,1600
0379	Papel Crepom, Colorido, diversas cores, 0.48 x 2 metros.	Pacote Unidades	10,00	100,0000	17,6333	1.763,3300
0380	Papel Fantasia, Colorido, diversas cores, 50 x 60 cm	Pacote Unidades	100,00	50,0000	56,3333	2.816,6600
0381	Papel Fotográfico, 180 grs.	Pacote Folhas	50,00	100,0000	32,5000	3.250,0000
0382	Papel Granito, 180 gr. - A4 210x297mm	Pacote Unidades	50,00	100,0000	31,5000	3.150,0000
0383	Papel Jornal, 215x315	Pacote Folhas	500,00	5,0000	55,0000	275,0000
0384	Papel Kraft , 120cm x 150m, bobina.	Unidade		10,0000	182,9833	1.829,8300
0385	Papel Kraft, natural, para embrulho, 66 x 96cm.	Unidade		20,0000	1,7333	34,6600
0386	Papel Laminado, Colorido	Pacote Unidades	40,00	50,0000	66,3333	3.316,6600
0387	Papel Laminado, Dourado/ prata	Pacote Unidades	40,00	20,0000	66,3333	1.326,6600
0388	Papel Microondulado, Colorido	Unidade		50,0000	6,8000	340,0000
0389	Papel Pardo .	Pacote Unidades	200,00	10,0000	213,3333	2.133,3300
0390	Papel Sulfito A4, 297x210mm, branco, 75g.	Caixa Folhas	5000,00	200,0000	289,5000	57.900,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0391	Plastificadora poliseladora A3, A4, Sistema duplo de plastificação a frio ou quente, com controle de temperature gradual, controle de laminação frente e traz, botão liga/desliga, metal, 10,5cm de altura, 20cm largura, 50cm de comprimento.	Unidade	2,0000	900,0000	1.800,0000
0392	Quadro de avisos 60 x 40cm, cortiça, moldura aluminio	Unidade	20,0000	87,9750	1.759,5000
0393	Quadro de avisos 90 x 60cm, cortiça, moldura aluminio	Unidade	20,0000	134,9750	2.699,5000
0394	Refil Tinta Ecotank T504120 preto, compátivel com imprssora Epson L4160. Frasco 127ml	Unidade	50,0000	40,3333	2.016,6600
0395	Refil Tinta Ecotank T504220 Ciano, compátivel com imprssora Epson L4160. Frasco 70ml	Unidade	50,0000	40,6333	2.031,6600
0396	Refil Tinta Ecotank T544120 preto, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	50,0000	40,6333	2.031,6600
0397	Refil Tinta Ecotank T544220 Ciano, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	50,0000	40,6333	2.031,6600
0398	Refil Tinta Ecotank T544320 Amarelo, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	50,0000	40,6333	2.031,6600
0399	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	50,0000	40,6333	2.031,6600
0400	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta, compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml	Unidade	50,0000	40,6333	2.031,6600
0401	Refil Tinta Ecotank T544420 Amarelo, compatível com impressora Epson L4130. Frasco 70ml	Unidade	50,0000	40,6333	2.031,6600
0402	Registrador lombada, Estreita c/ ferragem e olhal niquelado, prendedor de plástico 350x280x45mm	Unidade	15,0000	25,0000	375,0000
0403	Regua 30cm em aluminio.	Pacote 25,00 Unidades	50,0000	146,0833	7.304,1600
0404	Régua, 30 cm - plástico transparente milimetrada	Pacote 25,00 Unidades	50,0000	67,0833	3.354,1600
0405	Retrós látex, Com 10 mt	Pacote 10,00 Unidades	20,0000	16,1667	323,3300
0406	Rolha em cortiça	Unidade	200,0000	0,9250	185,0000
0407	Saco para presente, Metalizado 25x35cm	Pacote 50,00 Unidades	20,0000	41,6500	833,0000
0408	Saco para presente, Metalizado 45x59cm	Pacote 50,00 Unidades	20,0000	70,6333	1.412,6600
0409	Saco plastico incolor, 4 furos , pacote com 100 unidades.	Pacote 100,00 Unidades	10,0000	57,0000	570,0000



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0410	Sacos de Papel, Pardo 30x15	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	37,3167	1.119,5000
0411	Saquinhos de organza com fechamento em fita de cetim, na cor branca, medindo 30cm x 20cm.	Unidade	400,0000	1,7900	716,0000
0412	Suporte para durex grande, comprimento 25 cm, largura 20 cm, espessura 5 mm, tipo de fichário fita, material plástico	Unidade	15,0000	51,6500	774,7500
0413	Tampinhas coloridas de garrafa Pet 28 mm, plástico	Pacote 100,00 Unidades	10,0000	27,0000	270,0000
0414	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 12cm, pacote com 10 unidades.	Pacote 10,00 Unidades	50,0000	16,7000	835,0000
0415	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 7cm, pacote com 10 unidades.	Pacote 10,00 Unidades	50,0000	15,2000	760,0000
0416	Tecido Juta cru aberta, 1,40 de largura	Metro	100,0000	21,4750	2.147,5000
0417	Termolina leitosa, 250 ml	Unidade	15,0000	20,9250	313,8700
0418	Tesoura de bola, plástico, tamanho 14 x 7.5 x 4cm, diversas cores	Unidade	100,0000	50,0000	5.000,0000
0419	Tesoura media, inox, 18cm, cabo em plastic.	Unidade	100,0000	12,9333	1.293,3300
0420	Tesoura, Grande inox cabo anatômico 21cm	Unidade	100,0000	14,3167	1.431,6700
0421	Tesoura, Inox cabo anatômico sem ponta 13cm	Unidade	500,0000	5,2500	2.625,0000
0422	Tesoura, Para picotar profissional	Unidade	15,0000	83,3167	1.249,7500
0423	Tinta a base de água para carimbo auto entintado, frasco de 30ml.	Caixa 12,00 Unidades	5,0000	107,8000	539,0000
0424	Tinta dimensional, Relevô	Vidro 35,00 Gramas	200,0000	11,5833	2.316,6600
0425	Tinta guache, Pote 250ml, cores variadas	Caixa 6,00 Unidades	100,0000	23,0000	2.300,0000
0426	Tinta para Carimbo, Almofada, 40ml a 42ml, nas cores azul e preta.	Caixa 12,00 Unidades	10,0000	9,9500	99,5000
0427	Tinta, para tecido ( cores variadas ), fosca, pote contendo 250 ml, podendo ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão	Unidade	150,0000	26,8333	4.024,9900
0428	TNT, rolo com 50 metros, diversas cores.	Rolo 50,00 Metros	50,0000	123,0000	6.150,0000
0429	Umedecedor de Dedos, / Pasta de dedos 12g, Atóxico, Não gorduroso, Levemente perfurado, Indicado para manuseio de papéis.	Caixa 12,00 Unidades	30,0000	48,4333	1.452,9900
0430	Vareta magnética rodinhas de metal	Unidade	100,0000	58,0000	5.800,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0431	Velcro adesivo para tecidos , macho fêmea é composto por 2 rolos de 60cm, cor branco, altura 18.5cm, largura 10cm, profundidade 2,5cm, peso 0,03 kg, fita adesiva pra tecidos, em velcro de nylon	Unidade	100,0000	12,4000	1.240,0000
0432	Zipper 15cm	Unidade	100,0000	1,8500	185,0000
0433	Zipper 30cm	Unidade	100,0000	2,5000	250,0000
0434	Zipper 50cm	Unidade	100,0000	3,5000	350,0000
Valor Total R\$ 1.166.766,10					

### 5- DO FORNECIMENTO

O fornecimento se dará mediante ordem de compra que será expedida em conformidade com a demanda das Secretarias Municipais e Setores, e a entrega dos produtos deverá ocorrer nos endereços indicados abaixo no item 10 deste Termo de Referência.

### 6 – DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço por item.

### 7 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 8- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - Os recursos orçamentários necessários a contratação a partir desta licitação serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, sendo:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>Setor</b>	<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
Secr. Administração	04.122.0021.2007/3.3.90.30.00	91	1.500,000,0000
Finanças			
Segurança Pública	06.181.0177.2013/3.3.90.30.00	111	1.500.000.0000
Criança e Adolescente	08.243.0483.2036/3.3.90.30.00	568	1.500.000.0000
Conselho Tutelar	08.243.0483.2037/3.3.90.30.00	578	1.500.000.0000
Assistência Social	08.244.0486.2022/3.3.90.30.00	525	1.500.000.0000
CRAS	08.244.0486.2030/3.3.90.30.00	539	1.500.000.0000
Secretaria de Obras	04.122.0021.2077/3.3.90.30.00	609	1.500.000.0000
Secretaria de Cultura	04.122.0021.2096/3.3.90.30.00	756	1.500.000.0000
Patrimônio Histórico	13.391.0246.2102/3.3.90.30.00	806	1.500.000.0000
Secretaria de Educação	12.122.0021.2040/3.3.90.30.00	205	1.500.000.0001
Ensino Fundamental	12.361.0188.2041/3.3.90.30.00	222	1.500.000.0000
			1.500.000.0001
Educação em Creche	12.365.0185.2051/3.3.90.30.00	293	1.500.000.0001
Educação em Pré-Escola	12.365.0190.2058/3.3.90.30.00	317	1.500.000.0001
Secretaria de Saúde	10.122.0021.2064/3.3.90.30.00	401	1.500.000.0002
PSF /PACS	10.301.0428.2066/3.3.90.30.00	427	1.500.000.0000
			1.500.000.0002
Ass. Médica Odantolog.	10.302.0428.2069/3.3.90.30.00	455	1.500.000.0000
			1.500.000.0002
Enfrentamento Covid	10.122.0429.2065/3.3.90.30.00	414	1.500.000.0002
Creche	12.365.0185.1027/4.4.90.51.00	285	1.500.000.0001
Pré-Escola	12.365.0190.1028/4.4.90.52.00	308	1.500.000.0001
Secretaria da Educação	12.122.0021.1020/4.4.90.52.00	198	1.500.000.0001
Ensino Fundamental	12.361.0188.1022/4.4.90.51.00	215	1.500.000.0001

9.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

## **10- DA ENTREGA**

10.1 A Administração emitirá a autorização/ordem de serviços, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente, a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à contratada a executar a prestação dos serviços no prazo de 10 dias após emissão da Ordem de Fornecimento. Após a contratada receber a autorização/ordem de serviços ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante.

- A entrega deverá ser realizada nos endereços:

- Centro de Educação Infantil Lápis de Cor: Rua José Nunes Cordeiro, número 279, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Dom Silvério-MG



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

- Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde: Rua José de Souza Rocha, número 257, Bairro Campestre, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- CRAS: Rua Geraldino Lessa, 40, Bairro Centro, nesta cidade de dom Silvério, MG
- SEDE PREFEITURA MUNICIPAL: Praça Presidente vargas, 143, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- Secretaria Municipal de Obras: Parque de Exposições, Praça Vigário Felisberto, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Doutor Reis Cotta, 165, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- Farmácia Municipal: Rua Geraldino Lessa, 30ª, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- Setor de Assistência Social: Rua Joaquim Severiano Soares, 140, Bairro Campestre, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- Almoxarifado de Obras: Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- Secretaria de Cultura: Rua Costa Santos, 15, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- Núcleo de Atividades culturais: Rua Joaquim Severiano Soares, 140-B, Bairro Campestre, nesta cidade de Dom Silvério-MG
- Núcleo de atividades esportivas: Rua José Ferreira do Nascimento, 194, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Dom Silvério-MG

10.2 A entrega poderá ser parcelada, de acordo com a necessidade do solicitante.

### **11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 dias do mês subsequente a entrega definitiva do objeto.

12.2 O pagamento estará condicionado a apresentação de nota fiscal contendo os produtos entregues que deverão ser conferidos pelo funcionário indicado, a fim de atestar a quantidade e qualidade e condições em conformidade com este Termo de Referência.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 12.1.3 apresentar documentação falsa;
- 12.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6 não mantiver a proposta;
- 12.1.7 cometer fraude fiscal;
- 12.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dom Silvério, 28 de junho de 2023.

LEONARDO MARTINS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

GERALDA CRISTINA BARCELLOS HENRIQUES  
Secretária Municipal de Educação.

SIMONE RIBEIRO PENA  
Secretária Municipal de Saúde

EULER MÁRCIO CUNHA SOARES  
Secretário Municipal de Obras

WILLIAN SEDMAR TRINDADE DA CRUZ  
Secretário Municipal de Cultura

GLÁUCIA GUIMARÃES MIRANDA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDO AO(À) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO QUAISQUER CULPABILIDADE NESTE SENTIDO.**

**PROPOSTAS SUPERIORES AO VALOR ACIMA ESTIMADO POR ITEM – SERÃO DESCLASSIFICADAS – PREÇO EXCESSIVO, SALVO SE A LICITANTE ACEITAR QUE A PROPOSTA SEJA CONSIDERADA NO VALOR ESTIMADO DO EDITAL.**



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS N°016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00078/2023  
Pregão Presencial N° 000025 /2023

### ANEXO II MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

- ARQUIVO DE COLETA DE PROPOSTAS \_

O Programa Coleta de Propostas e Manual de Instalação e Utilização está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou no link <https://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/programa-coleta-de-propostas-para-licitacoes>

É necessária a apresentação da Proposta Impressa, se possível a proposta do programa (para agilizar e evitar erros desnecessários), porém solicitamos que traga o arquivo em Pen drive para agilidade no dia da sessão.

Além da proposta impressa pelo programa é de **obrigatoriedade** a apresentação da declaração e o quadro de informações da empresa, conforme modelo no **anexo III**.

**Observação:** Não há necessidade de apresentar 2 (duas) planilhas: modelo do edital anexo II e programa de coleta, mas sugerimos que opte pelo programa Coleta de Proposta para agilidade do certame.

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda executiva costurada diária 14,5 x 20,5 cm prática ano atual. 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Possuir capa revestida em material especial. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes:-Capa: Com material especial, Com verniz, Dura-Folhas: Com picote-Formato: 145mm x 205mm-Gramatura: 63 g/m2-Produto certificado: FSC-Número de folhas: 176 folhas-Visão: Diária exceto sábado e domingo-Planejamento mensal-Fitilho-	Unidade	300,0000			
0002	Alfinete, Com cabeça, para mural, colorido. Alfinetes Cabeça Bola Colorido 100 Pçs - Patchwork / Costura.	Caixa 100,00 Unidades	10,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0003	Alfinete, comum, sem cabeça, para mural. Alfinete Metalizado; Caixa com 50 gramas; Tamanho: 29 mm; Material: Aço inoxidável (não enferruja); Ideal para marcação de costuras em geral e patchwork, podendo ser usado em painéis para fixar recados, avisos, em quadros ou marcar mapas.	Caixa 50,00 Gramas	30,0000			
0004	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor azul. Produto regarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml; Medidas: 6,7 x 11,0mm; Possuir base de plástico resistente com tampa de metal.	Unidade	20,0000			
0005	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor preto. Produto regarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml; Medidas: 6,7 x 11,0mm; Possuir base de plástico resistente com tampa de metal.	Unidade	20,0000			
0006	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor vermelho. Produto regarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml; Medidas: 6,7 x 11,0mm; Possuir base de plástico resistente com tampa de metal.	Unidade	20,0000			
0007	Amoeba, geleca, pote com 110 gramas, cores diversas	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0008	Apagador, De quadro sem depósito.Tamanho:13cm x 4cm x 2cm Apagador Fabricado em Madeira.	Caixa 12,00 Unidades	5,0000			
0009	Apagador, De quadro, em espuma grossa, com depósito. Material: madeira e feltroApagador para lousa com depósito para giz madeira Cagema. Para todos os tipos de lousas e quadros escolares.Dimensões: 7x16,8x5,9cm	Caixa 6,00 Unidades	50,0000			
0010	Apagador, Para quadro branco.APAGADOR 150-N FLIP TOPPossui sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno. Produzido com plástico resistente e ainda conta com sistema de refill.Ótima apagabilidade; Composição: Plástico Rígido e Feltro; Em um único volume você transporta o apagador e dois marcadores com facilidade.; Sistema abre e fecha tipo Flip-Top	Unidade	10,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0011	Aparelho Telefone Fixo Sem Fio Digital Bina. Conteúdo da Embalagem:1 Unidade: Telefone ,Composto Por ( 1 mono-fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica, 1 adaptador de tensão 110-220 V, 1 manual do usuário.) Recomendado para uso em residências,Comércios, Escritórios, Consultórios, Empresas em Geral sem restrição de uso.	Unidade	25,0000			
0012	Aparelho Telefônico, de uso comercial com funções Redial, Pause, Rediscar, Mudo e Flash.Dois volumes de campainha, opção de chave de bloqueio. Posição: mesa. Cor; preta.	Unidade	15,0000			
0013	Apontador Simples Metal Especificações: Composição: MetalUso: Escolar Sem depósito Lâmina em aço inox.	Unidade	500,0000			
0014	Apontador plástico jumbo com depósito. Composição:Plástico, resina termoplástica e lâmina em aço. Com Depósito; Cores Sortidas	Unidade	300,0000			
0015	Apontador, Plástico, comum sem depósito. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOAltura: 12mm.; Largura: 16mm.; Comprimento: 26mm.; Formato retangular anatômico.; Atóxico.; COMPOSIÇÃO Resina termoplástica e lâmina em aço inox.	Caixa 24,00 Unidades	20,0000			
0016	Arames de veludo 30cm, em cheline, tamanho 30cm, composição 605 alumínio e 405 poliéster, pacote com 10 arames em cores variadas	Pacote 10,00 Unidades	300,0000			
0017	Areia colorida, Diversas cores. Produto NÃO TÓXICO. NÃO DESBOTA. Areia de multiuso, lavada, tratada, antialérgica pronto para uso. Areia de Quartzo. Mesmo úmida, a areia colorida não prolifera fungos e também não solta a pigmentação.	Pacote 500,00 Gramas	100,0000			
0018	Argila para Área de Ensino e Treinamento. Argila de Modelar Escolar Artesanato Escultura Argila Natural Ideal para trabalhos artesanais Fácil de modelar	Quilograma	50,0000			
0019	Argolas pra chaveiro 20mm com correntes 05 elos, argola 20mm, interno 18mm, elo 7mm, bolinha 9mm, comprimento total=4,5 CM, ARAME COM ESPESSURA DE 2MM.	Unidade	1.000,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0020	Arquivo morto, 36x25x13 - desmontável em papelão, com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões .	Unidade	500,0000			
0021	Arquivo morto, Polionda, 36x25x13 - desmontável , com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho 350 x 130 x 245 cm, cor verde	Unidade	500,0000			
0022	Barbante cru, 100g, nº 06, 4/6 fios, rolo 100m, textura 984	Unidade	50,0000			
0023	Balão bexiga canudo palito para festa, cores variadas. Material: Látex	Pacote 50,00 Unidades	300,0000			
0024	Balão, Cores diversas - balão liso No 09. Material látex.	Pacote 50,00 Unidades	300,0000			
0025	Balão, Cores diversas - balão liso No 7. Material látex.	Pacote 50,00 Unidades	350,0000			
0026	Bandeja dupla para uso de escritório, confeccionada em acrílico fumê transparente, medindo aproximadamente 35 x 23cm.	Unidade	100,0000			
0027	Bandeja simples para uso de escritório, confeccionada em acrílico fumê transparente, medindo aproximadamente 35 x 23cm.	Unidade	100,0000			
0028	Barbante. Material algodão, escolar, cores sortidas, 100m, nº 06	Unidade	100,0000			
0029	Bastão Refil Cola Quente Silicone Fino 7Mm Transparente Artesanato	Pacote 1,00 Quilograma	200,0000			
0030	Bastão Refil Médio De Cola Quente Em Bastão 11,2mm X 30cm Transparente	Pacote 1,00 Quilograma	200,0000			
0031	Bateria Alcalina 9V.	Unidade	100,0000			
0032	Bloco Adesivo,38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) Pacote com 4 Unidades	Pacote 4,00 Unidades	100,0000			
0033	Bloco Flip-Chart, branco, com aproximadamente 66 x 96cm, com 50 folhas	Unidade	500,0000			
0034	Bloco auto adesivo, cor amarelo, 76mm x 76mm, 100 folhas, pacote com 4 unidades.	Pacote 4,00 Unidades	100,0000			
0035	Bloco auto adesivo, medida 38mm x 15mm, cores variadas, pacote com 4 unidades.	Unidade	100,0000			
0036	Bloco papel quadriculado, A4 210x297mm, bloco 48 folhas	Unidade	250,0000			
0037	Bloco para desenho, branco, A4, medida 210 x 297mm, 140G/M2, com 20 folhas	Unidade	300,0000			
0038	Bobina térmica 57mm X 300m, cor amarela, para relógio de ponto eletrônico, caixa 06 unidades	Unidade	10,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0039	Bobina térmica para máquina de calcular eletrônica , 1 via 57mm x 30mCaixa com 30 unidades	Caixa 30,00 Unidades	5,0000			
0040	Bobina térmica, Para impressora - 79x30m, caixa com 30 unidades	Caixa 30,00 Unidades	5,0000			
0041	Bola de pele de borracha luminosa elástica comprimento total aproximado 13cm, tamanho da bola aproximadamente 9cm. ( Kit 12 bolas )	Kit 12,00 Unidades	100,0000			
0042	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Tamanho 50 mm	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0043	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Tamanho 75 mm	Pacote 25,00 Unidades	20,0000			
0044	Bolinha bolha sabão pote 60 ml de líquido	Caixa 24,00 Unidades	100,0000			
0045	Bolinhas de gel coloridas, cristal, que cresce na água (1,0 a 15mm), pacote com média de 50 a 60 bolinhas, peso líquido de cada pacote: 12g	Pacote 12,00 Gramas	100,0000			
0046	Borracha, Branca, Natural, Retangular, Nº 20. Conter na embalagem selo do Inmetroe identificação do fabricante	Caixa 20,00 Unidades	100,0000			
0047	Borracha, Branca, Natural, Retangular, Nº 40 . Conter na embalagem selo do Inmetroe identificação do fabricante	Caixa 40,00 Unidades	100,0000			
0048	Botão poliéster colorido 26mm, 4 furos, pacote com 144 unidades.	Pacote 144,00 Unidades	50,0000			
0049	Botão polister colorido 20mm, 4 furos, pacote com 144 unidades.	Pacote 144,00 Unidades	20,0000			
0050	Botão poliéster colorido 24mm, 4 furos, pacote com 144 unidades	Pacote 144,00 Unidades	50,0000			
0051	Botão poliéster colorido 30 mm, 4 furos, pacote com 144 unidades.	Pacote 144,00 Unidades	50,0000			
0052	Brocal, Fino, diversas cores	Pacote 500,00 Gramas	100,0000			
0053	Canudo para refrigerante cores sortidas, 3.5mm, pacote 800 unidades, medida 3.5mm de diâmetro x 24cm de comprimento.	Pacote 800,00 Unidades	10,0000			
0054	Canudo plástico grosso 10mm, embalados individualmente. Material:plásticoDiâmetro: 10mm, Comprimento: 21cm. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante	Pacote 100,00 Unidades	1.000,0000			
0055	CD-RW, - com capa 700 MB/80 minutos, embalagem com 50 unidades, velocidade de gravação 52x .	Embalagem 50,00 Unidades	10,0000			
0056	Caderno de Cartografia e Desenho 48 Folhas , capa flexível, espiral e folhas sem pauta ideais para desenho. Formato: 275 x 200mm	Unidade	500,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0057	Caderno, Brochurão com pauta 60 folhas - formato 200 x 275 cm. Capa flexível	Unidade	2.000,0000			
0058	Caderno, Brochurão com pauta 80 folhas - formato 200 x 275 cm. Capa dura.	Unidade	1.000,0000			
0059	Caderno, Brochurão com pauta 80 folhas - formato 200 x 275 cm. Capa flexível.	Unidade	1.000,0000			
0060	Caderno, Brochurão com pauta 96 folhas - formato 200 x 275 cm. Capa flexível.	Unidade	1.000,0000			
0061	Caderno, Brochurão sem pauta 60 folhas. Capa flexível	Unidade	500,0000			
0062	Caderno, Brochurão sem pauta 96 folhas. Capa flexível	Unidade	500,0000			
0063	Caderno, Pequeno 1/4 com 60 folhas. capa dura.	Unidade	500,0000			
0064	Caderno, Pequeno ¼ com 96 folhas, capa dura.	Unidade	250,0000			
0065	Caixa de papelão para arquivo morto, KRAFT, com aproximadamente 360x250x135mm.	Unidade	200,0000			
0066	Caixa organizadora de correspondência tripla, cristal, fabricada em poliestireno 3mm de espessura de parede e hastes fixas. Tamanho A4, com 3 bandejas.	Unidade	50,0000			
0067	Caixa para acondicionamento e embalagem de materiais, confeccionada em papelão ondulado de parede dupla, medindo 280mm x 290mm x 380mm	Unidade	200,0000			
0068	Caixa para acondicionamento e embalagem de materiais, confeccionada em papelão ondulado de parede dupla, medindo 280mm x 380mm x 580mm.	Unidade	200,0000			
0069	Caixa tampa de sapato retangular em MDF, baixa, lisa, medindo 19,5 cm x 10,5 cm x 5 cm .	Unidade	200,0000			
0070	Calculadora, De mesa, 12 dígitos grande, a pilha, com aproximadamente 14cm de comprimento, com as quatro operações básicas, porcentagem, memória e com visor inclinado. Deverão vir acompanhadas de pilhas.	Unidade	40,0000			
0071	Caneta Corretiva , 8 ml, ponta metálica.	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0072	Caneta Esferográfica com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do Inmetro, caixa com 50 unidades, que não represente falhas ao escrever, cor azul. Validade mínima 11 meses.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000			
0073	Caneta Esferográfica com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do Inmetro, caixa com 50 unidades, que não represente falhas ao escrever, cor preta. Validade mínima 11 meses.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000			
0074	Caneta Esferográfica com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do Inmetro, caixa com 50 unidades, que não represente falhas ao escrever, cor vermelha. Validade mínima 11 meses.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000			
0075	Caneta Hidrográfica 88/10 Point - kit com 10 Cores, ponta de 0,4 mm e reforço metálico, embalagem vem com (10 cores: verde-oliva, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, marrom escuro, preto, laranja, violeta e rosa), Atóxica.	Unidade	30,0000			
0076	Caneta Hidrográfica, Grande, 12 cores, Atóxica, ponta fina.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0077	Caneta Hidrográfica, Grande, 12 cores, Atóxica, ponta média	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0078	Caneta Pilot BP.S - Escrita fina 0,5, com tampa da cor da tinta. Cor Azul	Unidade	150,0000			
0079	Caneta Pilot BP.S - Escrita fina 0,5, com tampa da cor da tinta. Cor Preta	Unidade	150,0000			
0080	Caneta Pilot BP.S - Escrita fina 0,5, com tampa da cor da tinta. Cor vermelha	Unidade	150,0000			
0081	Caneta Pilot Rollerball Gel G-2 - Escrita média 0.7, com tampa da cor da tinta. Cor Vermelha	Unidade	100,0000			
0082	Caneta Pilot Rollerball Gel G-2 - Escrita média 0.7, com tampa da cor da tinta. Cor Azul	Unidade	100,0000			





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0083	Caneta Pilot Rollerball Gel G-2 -Escrita média 0.7 , com tampa da cor da tinta. Cor Preta	Unidade	100,0000			
0084	Caneta esferográfica flow 0.7mm,diversas cores, ponta fina, Tinta de qualidade com secagem rápida, sendo ideal para escrita e sendo indispensável para seu material escolar ou escritório. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Unidade	150,0000			
0085	Caneta marca texto cores diversas, em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do Inmetro	Caixa 12,00 Unidades	150,0000			
0086	Caneta marcadora CD/DVD, cor preta, ponta 1.0mm, validade mínima 11 meses. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Unidade	50,0000			
0087	Caneta marcadora CD/DVD, cor vermelha, ponta 1.0mm, validade mínima 11 meses. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Unidade	50,0000			
0088	Caneta para Retroprojektor, Ponta 2.0mm, cores diversas, composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do Inmetro na embalagem.	Conjunto 5,00 Unidades	150,0000			
0089	Capa para Encadernação, Transparente - tamanho A4 .	Unidade	1.000,0000			
0090	Capa para Encadernação,preta - Tamanho ofício.	Unidade	200,0000			
0091	Capa para encadernar transparente tamanho A3(297 x 420 mm) transparente, com espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades	Pacote 100,00 Unidades	10,0000			
0092	Capa para encadernação preta ,Tamanho A3 (297 x 420 mm) com espessura 0,30mm, pacotes com 100 unidades.	Pacote 100,00 Unidades	10,0000			
0093	Capa para encadernação, preta - tamanho A4.	Unidade	1.000,0000			
0094	Capa para encadernação, transparente - Tamanho ofício.	Unidade	500,0000			
0095	Cartolina, 180 G/M2, diversas cores.	Pacote 100,00 Unidades	200,0000			
0096	Chaveiro em plástico transparente, acompanhar etiqueta identificadora removível na parte interna, medida aproximadamente 6 x 2.5cm.	Embalagem 1 0 0 , 0 0 Unidades	10,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0097	Chitão estampado 100% algodão, largura aproximadamente 140 cm, estampas variadas	Metro	400,0000			
0098	Clips Colorido 2/0, caixa contendo 100 unidades, D302	Caixa 100,00 Unidades	200,0000			
0099	Clips, 1/0 , Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000			
0100	Clips, 2/0 , Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000			
0101	Clips, 3/0 Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000			
0102	Clips, 4/0 Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000			
0103	Clips, 6/0 Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000			
0104	Clips, 8/0 Metalico niquelado, caixa contendo 100 unidades	Caixa 100,00 Unidades	50,0000			
0105	Cochetes galvanizado, tamanho No 05.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000			
0106	Cochetes galvanizado, tamanho No 06.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000			
0107	Cochetes galvanizado, tamanho No 08.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000			
0108	Cochetes galvanizado, tamanho No 09.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000			
0109	Cochetes galvanizado, tamanho No 10.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000			
0110	Cochetes galvanizado, tamanho No 12.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000			
0111	Cochetes galvanizado, tamanho No 14.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000			
0112	Cochetes galvanizado, tamanho No 15.	Caixa 72,00 Unidades	10,0000			
0113	Cola instantânea multiuso , alta viscosidade, 100g	Caixa 10,00 Unidades	20,0000			
0114	Cola Glitter, 35 gr. - Diversas cores	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0115	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical, com 5g	Unidade	50,0000			
0116	Cola branca em bastão, com aproximadamente 10g, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, validade mínima de 11 meses.	Embalagem 12,00 Unidades	50,0000			
0117	Cola branca em bastão, com aproximadamente 20g, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, validade mínima de 11 meses.	Embalagem 6,00 Unidades	50,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0118	Cola branca em bastão, com aproximadamente 36g, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, validade mínima de 11 meses.	Embalagem 12,00 Unidades	50,0000			
0119	Cola branca universal adesivo 1k, à base de Pva que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, plásticos e papéis. Cola pronta para o uso em necessidade de preparo ou adição de outros componentes	Unidade	15,0000			
0120	Cola colorida, frasco com aproximadamente 25g	Caixa 6,00 Unidades	20,0000			
0121	Cola para E.V.A, líquida, pote 35g, transparente	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0122	Cola para tecido, 100g	Unidade	50,0000			
0123	Cola, Branca - 40g	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0124	Cola, Branca - 90g	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0125	Cola, Branca escolar 1 litro	Caixa 12,00 Unidades	10,0000			
0126	Cola, Para isopor, 40 grs.	Caixa 12,00 Unidades	15,0000			
0127	Conta gotas 5ml de plástico colorido, material pp mais silicone, capacidade: 5ml, 11,99x2,01x2,01cm, 40,82g.	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0128	Corretivo de fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, medida 5mm x 6m	Unidade	200,0000			
0129	Corretivo líquido, à base de água, frasco 18ml, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita	Caixa 12,00 Unidades	20,0000			
0130	DVD-RW, - com 4.7 Gb/120 minutos - velocidade de gravação 8x	Embalagem 50,00 Unidades	50,0000			
0131	Dispensador para fita durex grande, Dimensões: Altura: 8 cm Largura: 11 cm Profundidade: 17 cm	Unidade	30,0000			
0132	E.V.A. Atoalhado 40 x 60 cores variadas, placa de EVA atoalhdo, espessura de 1mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	Pacote 5,00 Unidades	150,0000			
0133	EVA, Emborrachado 40x50, placa de EVA atoalhado, espessura de 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	Pacote 5,00 Unidades	100,0000			
0134	EVA, Emborrachado 40x60, placa de EVA atoalhado, espessura de 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	Pacote 10,00 Folhas	250,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0135	EVA, emborrachado, gliter (cristal) 40X50, placa de EVA atalhado, espessura de 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	Pacote 5,00 Unidades	300,0000			
0136	Elástico branco 1 cm	Metro	300,0000			
0137	Elástico branco 3 cm	Metro	300,0000			
0138	Elástico chato branco, 30mm, rolo com 25 m, largura 30mm, comprimento 25 m, composição 59% poliéster, 41% elastodieno	Unidade	15,0000			
0139	Elástico colorido diversas cores 1 cm	Metro	200,0000			
0140	Elástico colorido de silicone diversas cores.	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0141	Elástico colorido diversas cores 3 cm	Metro	200,0000			
0142	Elástico látex No18, em embalagem de 100g, com identificação do fabricante na embalagem	Embalagem 1 0 0 , 0 0 Gramas	100,0000			
0143	Encadernadora papel A3, manual para encadernações com espiral com perfurações de até 20 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do aspiral para perfurar até a extensão do tamanho A3, com gaveta especial para depósitos resíduos, ajuste da margem de 2 a 8mm, 52x36x19cm, área de trabalho 45,2 x 24,5 cm	Unidade	2,0000			
0144	Encadernadora papel A4	Unidade	2,0000			
0145	Envelope Branco , tamanho ofício, 75G/M2, 22.9x11.4 mm, caixa com 250 unidades.	Caixa 250,00 Unidades	5,0000			
0146	Envelope Branco comum, 15.4x12.4 cm	Embalagem 5 0 , 0 0 Unidades	10,0000			
0147	Envelope Pardo grande - Ofício 250x353	Caixa 250,00 Unidades	20,0000			
0148	Envelope Pardo grande 260x350	Caixa 250,00 Unidades	20,0000			
0149	Envelope Plástico Transparente A4 4 Furos	Pacote 100,00 Unidades	5,0000			
0150	Envelope natural, saco, papel KRAFT, sem timbre, 80G/M2 36.0x26.0 mm .	Caixa 100,00 Unidades	10,0000			
0151	Envelope natural, saco, papel KRAFT, sem timbre, 80G/M2, 24.8x18.5 mm	Caixa 100,00 Unidades	10,0000			
0152	Envelope papel OFFSET, 120 G/M2, sem timbre, format 22.5x16.3 mm	Caixa 100,00 Unidades	10,0000			
0153	Envelope para CD/DVD, 75G/M2, Branco, Visor transparente, embalagem com 500 unidades.	Embalagem 5 0 0 , 0 0 Unidades	5,0000			
0154	Envelope, Carta 114x162 .	Caixa 1000,00 Unidades	5,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0155	Envelope, Pardo, grande - Ofício 240x340	Caixa 250,00 Unidades	20,0000			
0156	Envelope, Pardo, médio - A4 176x250	Caixa 250,00 Unidades	10,0000			
0157	Espiral 20mm papel A3	Unidade	1.000,0000			
0158	Espiral 33 mm papel A3	Unidade	1.000,0000			
0159	Espiral 40 mm papel A3	Unidade	1.000,0000			
0160	Espiral 7mm para papel A3	Unidade	1.000,0000			
0161	Espiral 9mm x 33cm, cor cristal - para encadernação A4	Unidade	500,0000			
0162	Espiral, grosso 12mm x 33cm, cor cristal- para encadernação A4	Unidade	500,0000			
0163	Espiral, grosso 14mm x 33cm, cor cristal- para encadernação A4	Unidade	500,0000			
0164	Espiral, grosso 20mm x 33cm, cor cristal- para encadernação A4	Unidade	500,0000			
0165	Espiral, 7 mm, cor preto - para encadernação A4	Unidade	500,0000			
0166	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina em aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Caixa 12,00 Unidades	15,0000			
0167	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina em aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Caixa 12,00 Unidades	15,0000			
0168	Etiqueta adesiva, remalha, D87,89x23.4mmx36 folhas de 300x305mm - 36 etiquetas	Embalagem 36,00 Unidades	50,0000			
0169	Etiqueta adesiva branca, redonda, A4, 114M, para CD, filme transparente, 100 folhas.	Embalagem 100,00 Unidades	10,0000			
0170	Etiqueta adesiva, branca, carta 25.4 x 101.6mm, 2000 unidades.	Embalagem 2000,00 Unidades	5,0000			
0171	Etiqueta auto adesiva, medindo 12,7 x 44,45mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 2000 unidades, cor branca.	Embalagem 2000,00 Unidades	5,0000			
0172	Etiqueta auto adesiva, medindo 143.3 x 199.9mm, caixa com 100 folhas, tamanho A4, com 2 etiquetas cada. Validade de no mínimo 11 meses.	Embalagem (master) 100,00 Folhas	5,0000			
0173	Etiqueta auto adesiva, medindo 25.4 x 101.6 mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 500 unidades, cor branca.	Embalagem 500,00 Unidades	5,0000			
0174	Etiqueta auto adesiva, medindo 25.4 x 66.7mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 750 unidades, cor branca.	Embalagem 750,00 Unidades	5,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0175	Etiqueta auto adesiva, medindo 33 x 105mm, pacote com 25 folhas, tamanho A4, com 18 etiquetas em cada, em 2 colunas de 9 unidades, validade mínima 11 meses.	Embalagem 4 5 0 , 0 0 Unidades	5,0000			
0176	Etiqueta auto adesiva, medindo 50.8 x 101.6mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 250 unidades, cor branca.	Embalagem 2 5 0 , 0 0 Unidades	5,0000			
0177	Etiqueta auto adesiva, medindo 69.85 x 69.85mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 225 unidades, cor branca.	Embalagem 2 2 5 , 0 0 Unidades	5,0000			
0178	Etiqueta auto adesiva, medindo 84.7 x 101.6mm, para impressora Inkjet/laser, envelope com 150 unidades, cor branca.	Embalagem 1 5 0 , 0 0 Unidades	5,0000			
0179	Etiquetas, Adesiva - 10und. em cada folha A4 - 99mm X 55,8mm	Pacote 100,00 Folhas	10,0000			
0180	Extrator de Grampos, Saca grampos espátula, confeccionado em metal galvanizado.	Unidade	50,0000			
0181	Extrator de Grampos, piranha, para remover grampos números 10 24/14 e 26/6	Unidade	100,0000			
0182	Fita adesiva uso escritório, Durex 12 x 10.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0183	Fita dupla face 19 x 30, pacote com 6 unidades.	Pacote 6,00 Unidades	20,0000			
0184	Feltro, (1,00 x 1,40m ) Composição: 60% Fibra de Poliéster, 25% (Fibra Acrílica, 15% Fibra de Polipropileno. Unidade: 1,00m de comprimento - 1,40m de largura. Cores variadas	Unidade	100,0000			
0185	Fibra siliconada virgem de poliéster 500g, antialérgica, extra virgem, cem por cento poliéster	Pacote 500,00 Gramas	200,0000			
0186	Ficha pautada No 4, pacote com 100 folhas, medida 228mm x 152mm	Pacote 100,00 Folhas	10,0000			
0187	Fichário universitário, cor preto, com 4 argolas, medindo 250 x 335 x 40mm, feito em lamina PVC, com capa dura.	Unidade	150,0000			
0188	Fio de nylon, 0,45mm	Rolo 100,00 Metros	30,0000			
0189	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex colorido 12x10 - diversas cores	Pacote 10,00 Unidades	100,0000			
0190	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex transparente 12mm x 40mm	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0191	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente, larga - 45x45	Pacote 5,00 Unidades	25,0000			
0192	Fita Crepe, medindo 16mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0193	Fita Crepe, medindo 18mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000			
0194	Fita Crepe, medindo 19mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	50,0000			
0195	Fita Crepe, medindo 24mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000			
0196	Fita Métrica para Costura, 1.5m	Unidade	20,0000			
0197	Fita Original para Máquina de Datilografia, Máquina Olivetti - 13mm x 8m	Unidade	20,0000			
0198	Fita adesiva em papel Kraft, rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 5,00 Unidades	20,0000			
0199	Fita adesiva mágica, rolo medindo 25mm x 65m, validade no mínimo de 11 meses	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0200	Fita adesiva transparente 12mm x 30m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0201	Fita adesiva transparente 12mm x 33m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0202	Fita adesiva transparente 12mm x 50m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0203	Fita adesiva transparente 12mm x 65m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0204	Fita adesiva transparente 48mm x 50m, validade mínima de 11 meses.	Pacote 5,00 Unidades	20,0000			
0205	Fita banana adesiva dupla face, suporta até 900g, espuma, 3m x 18mm x 2mm.	Unidade	50,0000			
0206	Fita crepe, medindo 25mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000			
0207	Fita crepe, medindo 50mm x 50m	Pacote 5,00 Unidades	20,0000			
0208	Fita de cetim nº 9 cores variadas	Metro	400,0000			
0209	Fita de cetim nº 0, cores variadas	Metro	300,0000			
0210	Fita de cetim nº 1, cores variadas	Metro	300,0000			
0211	Fita de cetim nº 10, rolo com 10 metros	Unidade	100,0000			
0212	Fita de cetim nº 12, cores variadas	Metro	300,0000			
0213	Fita de cetim nº 2, cores variadas	Metro	300,0000			
0214	Fita dupla face, branca, 12mm x 30mm, polipropileno, unidade	Unidade	100,0000			
0215	Fita isolante, confeccionada em material plástico de alta resistência, na cor preto, medindo aproximadamente 19mm x 20m, validade mínima de 12 meses.	Embalagem 10,00 Unidades	10,0000			
0216	Fita zebra, não adesiva, preta e amarela, medindo 7cm x 200mts, para demarcação de áreas.	Embalagem 5,00 Unidades	50,0000			
0217	Fitilho colorido, para presente, medida 5mm x 50m	Unidade	50,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0218	Folha de imã manta imantada adesivada A4 espessura de 0,3 mm , pacote contendo 05 unidades	Pacote 5,00 Unidades	100,0000			
0219	Folha de isopor, 05mm	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0220	Folha de isopor, 20mm	Pacote 12,00 Unidades	5,0000			
0221	Folha de isopor, 30mm	Pacote 8,00 Unidades	10,0000			
0222	Folha de isopor, 50mm	Pacote 5,00 Unidades	5,0000			
0223	Forminhas de papel nº 3	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0224	Forminhas de papel nº 4	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0225	Forminhas de papel nº 5	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0226	Garrafa Plástica/Acrílico 300 ml ( garrafinha de beber água )	Unidade	600,0000			
0227	Garrafa Plástica/Acrílico 500 ml ( garrafinha de beber água )	Unidade	250,0000			
0228	Giz Pastel c/50 , oleoso com cores vivas, intensas, pastosas e brilhantes. Dimensão da caixa: 25,5 x 16,4 x 1,5cm : pigmento com cera, óleo e papel, estojo com 50 cores	Caixa 50,00 Unidades	100,0000			
0229	Giz branco, caixa contendo 64 palitos, plastificados	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	20,0000			
0230	Giz colorido, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	30,0000			
0231	Giz de cera ( Caixa 12 Unidades )	Caixa 12,00 Unidades	300,0000			
0232	Gizão de cera, - grosso - com 12 cores	Caixa 12,00 Unidades	300,0000			
0233	Grafite, 0.5mm, 0.7mm e 0.9mm	Tubo 24,00 Unidades	40,0000			
0234	Grampeador alicate, grampo 26/6, ate 20 folhas.	Unidade	30,0000			
0235	Grampeador grande, produzido em aço, com base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado) em aço, mola resistente com retração automática, para grampos 23/8 a 23/23, com capacidade para ate 240 folhas de papel 75G/M2	Unidade	30,0000			





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0236	Grampeador medio de mesa, para ate 50 folhas, com estrutura metálica de aproximadamente 20cm, para grampos de 26/6, embalados individualmente em caixas com identificação do fabricante.	Unidade	30,0000			
0237	Grampeador metalico, longo alcance, base emborrachada, utiliza grampus 9/10, 9/14 e 23/13, capacidade de grampeamento ate 100 folhas.	Unidade	20,0000			
0238	Grampeador pequeno de mesa, para ate 10 folhas, estrutura metálica, base com no mínimo 11cm, para grampo 26/6.	Unidade	70,0000			
0239	Grampo cobreado para grampeador 9/10, 9/14, 23/13, caixa com 5000 grampos.	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000			
0240	Grampo para Pasta, Tipo trilho 18 cm	Caixa 50,00 Unidades	50,0000			
0241	Grampo para Pasta, Tipo trilho 195 x 7 x 58mm.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000			
0242	Grampo plastico flexivel, compost por 2 peças de encaixe (base e haste), alta Resistencia, fechamento/fixação por pressão em diferentes alturas, capacidade de arquivamento 500 a 600 folhas, caixa com 1000 unidades.	Caixa 1000,00 Unidades	20,0000			
0243	Grampo trilho plastic 80mm para 600 folhas.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0244	Grampo, 23/10, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000			
0245	Grampo, 23/13, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000			
0246	Grampo, 23/24, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000			
0247	Grampo, 23/8, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	20,0000			
0248	Grampo, 26/6 - metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	50,0000			
0249	Guilhotina, base aço 30cm, A4, capacidade de corte até 10 folhas por vez, trava guilhotina ideal para cortes precisos, cabo de plástico ABS e Lâmina aço carbon, comprimento lamina com cabo 47 cm, medida 32cm x 5.5cm, comprimento 25cm	Unidade	2,0000			
0250	Histórico, Educação básica 09 anos	Unidade	200,0000			
0251	Jogo de canetinhas, embalagem com 12 cores, padrão hidrocólor ou equivalente.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0252	Juta cru aberta, 1,40 de largura	Metro	150,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0253	kit de tinta facial, cremosa com 12 cores, 15 ml cada	Caixa 12,00 Unidades	200,0000			
0254	Kit arame happy Jig colorido, em alumínio, de Fácil modelagem, pesando 100 gramas, medindo 2,29 metros cada. Kit com 6 cores diferentes	Kit 6,00 Unidades	50,0000			
0255	lápiz Cêra jumbo com 6 unidades.	Caixa 6,00 Unidades	300,0000			
0256	lápiz preto para desenho técnico 6B	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0257	Lacinho de cetim nº 0, cores variadas, largura da fita 3mm, tamanho do laço: 25mm x 15mm, 100% poliéster, pacote com 50 unidades	Pacote 50,00 Unidades	25,0000			
0258	Lacinho de cetim nº 2, cores variadas, largura da fita 10mm, tamanho do laço 2cm de largura x 2,5cm de altura, 100% poliéster, pacote com 50 unidades	Pacote 50,00 Unidades	25,0000			
0259	Lapis de cor, caixa com 12 cores, cores vibrantes, formato anatomico hexagonal, lapis inteiros, ponta resistente, atoxico, para desenhar e pintar papel.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0260	Lapiseira, de grafite, com borracha - ponta 0.5 mm , 0.7 mm e 0.9 mm.	Unidade	50,0000			
0261	Livro Ata, 50 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 220x320mm	Unidade	15,0000			
0262	Livro de Ata, contendo 100 folhas numeradas, formato 200mm x 298mm, gramatura 56g/m2, capa dura.	Unidade	30,0000			
0263	Livro de Ponto, Modelo escolar com 100 fls.	Unidade	10,0000			
0264	Livro de Ponto, Ofício 100 fls.	Unidade	20,0000			
0265	Livro para protocolo , 100 folhas numeradas, capa dura, aproximadamente 220 x 160mm	Unidade	15,0000			
0266	Livros literários contos clássicos infantis	Unidade	200,0000			
0267	Lápis Borracha	Caixa 12,00 Unidades	5,0000			
0268	Lápis Estaca, cores variadas, comprimento 108mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0269	Lápis de Cera,185 grs	Caixa 6,00 Unidades	100,0000			
0270	Lápis de Cor, Grande	Caixa 12,00 Unidades	500,0000			
0271	Lápis de Cor, Jumbo triangular, comp 3/4	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0272	Lápis, Preto no 2 s/ borracha - fabricação nacional produzido com madeira plantada, medida aproximada 7,5 com ponta, formato cilíndrico.	Caixa 144,00 Unidades	50,0000			
0273	Lápis, preto triângulo jumbo ( caixa contendo 36 Unidades )	Caixa 36,00 Unidades	30,0000			
0274	Lã colorida várias cores, 100% acrílico, 168 m, 80g, textura 468	Unidade	100,0000			
0275	Manta de estrass ( dourado e prata ) 10% de vidro, medindo 2mm, 20 fileiras por 45 cm de comprimento. Cores variadas.	Unidade	100,0000			
0276	Marcador de página auto adesivo, reposicionavel, medindo 25.4mm x 42.3mm, bloco com 50 bandeirinhas em cada estojo.	Embalagem 50,00 Unidades	100,0000			
0277	Marcador, Para quadro branco ponta azul/ preto/ vermelho	Unidade	30,0000			
0278	Marcador, retroprojeter 1.0mm tinta permanente para diversas superficies como papel, plástico, vidro e madeira. Caixa contendo 6 cores - variadas	Caixa 6,00 Unidades	30,0000			
0279	Massa para Modelar, - com 6 cores, atóxica, macia e reaproveitável.	Caixa 6,00 Unidades	100,0000			
0280	Massa para modelar, - com 12 cores, atóxica, macia e reaproveitável	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0281	Mini pérolas 2mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola	Pacote 500,00 Gramas	50,0000			
0282	Mini pérolas 4mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola	Pacote 500,00 Gramas	50,0000			
0283	Mini pérolas 6mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola	Pacote 500,00 Gramas	50,0000			
0284	Mini pérolas 8mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola	Pacote 500,00 Gramas	50,0000			
0285	Mochilinha confeccionada em tecido oxford, método de sublimação, estampa digital, ótima resolução de imagem e durabilidade do produto, sem relevo, tamanho 20 x 30cm. Arte a ser definida e enviada pela prefeitura, juntamente com a ordem de fornecimento.	Unidade	1.000,0000			
0286	Mola maluca sortida diâmetro 8 cms comprimento esticada 4 a 4.30 metros	Caixa 20,00 Unidades	100,0000			
0287	Mouse optico USB, com 2 botões e roller, com fio, medindo aproximadamente 11cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante, cor preto.	Unidade	50,0000			
0288	Máquina fotográfica NICON D3400 com lente AFP 18-55 mm F/3.5-5.6G VR .	Unidade	3,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0289	Necessaire confeccionada em nylon 600, cores variadas, lavável, com zíper de fechamento, 15cm de altura, 3cm de largura, 20 cm de comprimento. Arte a ser definida e enviada pela prefeitura juntamente com a ordem de fornecimento.	Unidade	1.000,0000			
0290	Olhinho que mexe, Grande	Pacote 50,00 Pares	150,0000			
0291	Olhinho que mexe, Médio	Pacote 50,00 Pares	150,0000			
0292	Olhinho que mexe, Pequeno	Pacote 50,00 Pares	100,0000			
0293	Organizador de escritório vertical cristal	Unidade	50,0000			
0294	Organizador de mesa, transparente, porta lápis e clips.	Unidade	150,0000			
0295	Papel acetato A3, transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido	Pacote 10,00 Folhas	60,0000			
0296	Papel acetato A4, transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido	Pacote 10,00 Folhas	60,0000			
0297	Papel alcalino branco, A3, 297 x 420mm, 120G/M2, com 500 folhas.	Pacote 500,00 Folhas	120,0000			
0298	Papel de Seda, Colorido, cores variadas, 48 x 60cm, 18G/M2	Pacote 100,00 Folhas	50,0000			
0299	Papel estêncil	Caixa 100,00 Unidades	5,0000			
0300	Papel fotogrático branco auto adesivo, gramatura 130g, pacote 4 50 folhas, A4, 220mm x 297mm, papel glossy	Pacote 50,00 Unidades	50,0000			
0301	Papel sulfite , branco, ofício 9, 215 x 315mm	Pacote 500,00 Folhas	170,0000			
0302	Papel sulfite, colorido, diversas cores, A4, 210 x 297mm	Pacote 100,00 Folhas	100,0000			
0303	Papel Vergê, A4 - 210x297mm , diversas cores	Pacote 50,00 Unidades	100,0000			
0304	Papel Vergê, A4 - 210x297mm Branco	Pacote 50,00 Unidades	100,0000			
0305	Papel, A4 - 210x297mm - colorido	Pacote 100,00 Folhas	500,0000			
0306	Papel, Arco íris com 20 mts.	Pacote 1,00 Unidade	10,0000			
0307	Papelao A3 594 x 420 mm	Unidade	250,0000			
0308	Pasta arquivo , A a Z, 35 x 27 x 8cm, em papelão com reforço metálico nas quinas, ferragens em aço cromado.	Unidade	200,0000			
0309	Pasta arquivo , sem elástico , com prendedor, plastificada	Unidade	500,0000			
0310	Pasta arquivo, com elastico, plastificada, lisa.	Unidade	200,0000			
0311	Pasta Canaleta, A4 .	Pacote 12,00 Unidades	20,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0312	Pasta classificadora plastificada, Com grampo plástico	Pacote 10,00 Unidades	100,0000			
0313	Pasta classificadora, cartão duplo, 33.5 x 22.5cm, com grampo plastic, capa lisa.	Unidade	100,0000			
0314	Pasta em L, tamanho A4, em plastico transparente.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0315	Pasta em plástico cristal ou translúcido, com fechamento em zíper, acabamento em tecido resistente, altura 0,24cm, largura 0,01cm, comprimento 0,30 cm	Unidade	200,0000			
0316	Pasta grampo, trilho transparente.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0317	Pasta papelão com elastico e sem elastico	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0318	Pasta sanfonada, Transparente 12 divisões, Tamanho A4	Unidade	100,0000			
0319	Pasta Suspensa Completa, Para arquivo (visor e etiqueta)	Caixa 50,00 Unidades	20,0000			
0320	Pasta tipo polionda, com elastic, 4 x 30 x 22cm	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0321	Pasta trilho papelão	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0322	Pasta, Catálogo com 50 e 100 plásticos. 243 x 333mm	Unidade	150,0000			
0323	Pasta, Em cartão com aba e elástico, plastificada ofício	Unidade	500,0000			
0324	Pasta, Em cartão com grampo trilho	Unidade	500,0000			
0325	Pasta, Plástico transparente com aba e elástico 40mm	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0326	Pauzinho, Para churrasco	Pacote 50,00 Unidades	100,0000			
0327	Percevejo de Metal	Caixa 100,00 Unidades	25,0000			
0328	Perfurador 1furo, 8 folhas, material: metal, comprimento: 13cm x largura: 5cm x altura: 15 cm, peso 60 g	Unidade	10,0000			
0329	Perfurador de Papel, Com régua posicionada, para 30 folhas	Unidade	20,0000			
0330	Perfurador de Papel, Furador artesanal regular papel e EVA - Variados modelos de furos, como: flor coração, borboleta, cora, folha, abelha, laço, frutas, estrela, coelhos, etc. Exclusivo pára gramatura entre 80 e 160g/m e EVA até 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm	Unidade	100,0000			
0331	Perfurador de papel, grande e medio para ate 40 folhas.	Unidade	10,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0332	Pinça para coordenação motora fina, plástico, multicolorido, tamanho 10,5cm x1cmx3cm, tipo reta, formato plana.	Pacote 5,00 Unidades	50,0000			
0333	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 12- cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0334	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 14,cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0335	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 16, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0336	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 18, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0337	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 n° 20,cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0338	Pincel artístico, ref: 484 n° 10 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0339	Pincel artístico, ref: 484 n° 12 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0340	Pincel artístico, ref: 484 n° 14 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0341	Pincel artístico, ref: 484 n° 16 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0342	Pincel artístico, ref: 484 n° 18 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0343	Pincel artístico, ref: 484 n° 20 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0344	Pincel artístico, ref: 484 n° 22 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0345	Pincel artístico, ref: 484 n° 24 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0346	Pincel Atômico, Marcador permanente, ponta grossa, azul, preto e vermelho, chanfrada	Caixa 12,00 Unidades	20,0000			
0347	Pincel Atômico, Ponta fina 0,59 - cor azul/ preto/ vermelho	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0348	Pincel hidrografico, 4mm, embalagem 6 cores.	Pacote 6,00 Unidades	100,0000			
0349	Pincel para quadro branco, cores azul e preto.	Unidade	20,0000			
0350	Pincel, para pintura n° 10, cabo madeira	Unidade	50,0000			
0351	Pincel, para pintura n° 8, cabo madeira	Unidade	50,0000			
0352	Pincel, Para pintura tinta guache nº 10	Pacote 12,00 Unidades	30,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0353	Pistola para Cola Quente, Para cola fina, media e grossa. Botão liga/desliga, potência 10w, bivolt 127v - 200v, frequência 60hz	Unidade	100,0000			
0354	Plástico para Plastificação A3	Pacote 100,00 Unidades	10,0000			
0355	Plástico para plastificadora A4	Pacote 100,00 Folhas	20,0000			
0356	Plástico para plastificadora Ofício.	Pacote 100,00 Folhas	20,0000			
0357	Plástico tipo bolha 25 x 10mm	Metro	50,0000			
0358	Pompom 2mm coloridos, 100% polipropileno	Pacote 100,00 Unidades	10,0000			
0359	Pompom 3mm coloridos, 100% polipropileno	Pacote 50,00 Unidades	20,0000			
0360	Porta caneta lápis em metal redondo, várias cores, aramado, confeccionado em metal armado, diâmetro 9cm, altura 10cm	Unidade	200,0000			
0361	Porta folhetos de parede A4 vertical, em acrílico 2mm, com fita dupla face, dimensão 30 x 21 cm.	Unidade	150,0000			
0362	Prancheta, ofício, acrílico.	Unidade	100,0000			
0363	Prancheta, Eucatex ofício	Unidade	50,0000			
0364	Palito, De picolé	Pacote 50,00 Unidades	350,0000			
0365	Papel Alçaço, Com pauta margem, 200 x 275mm, gramatura 56 g/m2	Pacote 400,00 Unidades	2,0000			
0366	Papel Alçaço, Com pauta margem, 200 x 275mm, gramatura 56g/m2	Pacote 100,00 Unidades	5,0000			
0367	Papel Camurça, Diversas cores	Pacote 25,00 Unidades	100,0000			
0368	Papel Carbono, Dupla face	Pacote 100,00 Folhas	10,0000			
0369	Papel Carbono, face simples, preto, A4, 210 x 297mm.	Pacote 100,00 Folhas	10,0000			
0370	Papel Cartão, Diversas cores, 280G/M2	Pacote 20,00 Unidades	100,0000			
0371	Papel Celofane, Branco	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0372	Papel Celofane, Colorido	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0373	Papel Colorset, Branco, 47 x 66cm, 120 G/M2	Pacote 20,00 Unidades	100,0000			
0374	Papel Colorset, Colorido, cores diversas, 47 x 66cm, 120 G/M2	Pacote 20,00 Unidades	100,0000			
0375	Papel Colorset, Colorido, cores diversas, A4, 120 G/M2	Pacote 20,00 Unidades	100,0000			
0376	Papel Colorset, estampado, gramatura 120, tamanho da folha 48 x 66cm	Pacote 20,00 Unidades	100,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0377	Papel Contact, Colorido	Rolo 10,00 Metros	30,0000			
0378	Papel Contact, Transparente	Rolo 25,00 Metros	50,0000			
0379	Papel Crepom, Colorido, diversas cores, 0.48 x 2 metros.	Pacote 10,00 Unidades	100,0000			
0380	Papel Fantasia, Colorido, diversas cores, 50 x 60 cm	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0381	Papel Fotográfico, 180 grs.	Pacote 50,00 Folhas	100,0000			
0382	Papel Granito, 180 gr. - A4 210x297mm	Pacote 50,00 Unidades	100,0000			
0383	Papel Jornal, 215x315	Pacote 500,00 Folhas	5,0000			
0384	Papel Kraft , 120cm x 150m, bobina.	Unidade	10,0000			
0385	Papel Kraft, natural, para embrulho, 66 x 96cm.	Unidade	20,0000			
0386	Papel Laminado, Colorido	Pacote 40,00 Unidades	50,0000			
0387	Papel Laminado, Dourado/ prata	Pacote 40,00 Unidades	20,0000			
0388	Papel Microondulado, Colorido	Unidade	50,0000			
0389	Papel Pardo .	Pacote 200,00 Unidades	10,0000			
0390	Papel Sulfite A4, 297x210mm, branco, 75g.	Caixa 5000,00 Folhas	200,0000			
0391	Plastificadora poliseladora A3, A4, Sistema duplo de plastificação a frio ou quente, com controle de temperature gradual, controle de laminação frente e traz, botão liga/desliga, metal, 10,5cm de altura, 20cm largura, 50cm de comprimento.	Unidade	2,0000			
0392	Quadro de avisos 60 x 40cm, cortiça, moldura aluminio	Unidade	20,0000			
0393	Quadro de avisos 90 x 60cm, cortiça, moldura aluminio	Unidade	20,0000			
0394	Refil Tinta Ecotank T504120 preto, compátivel com imprssora Epson L4160. Frasco 127ml	Unidade	50,0000			
0395	Refil Tinta Ecotank T504220 Ciano, compátivel com imprssora Epson L4160. Frasco 70ml	Unidade	50,0000			
0396	Refil Tinta Ecotank T544120 preto, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	50,0000			
0397	Refil Tinta Ecotank T544220 Ciano, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	50,0000			
0398	Refil Tinta Ecotank T544320 Amarelo, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	50,0000			





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0399	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	50,0000			
0400	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta, compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml	Unidade	50,0000			
0401	Refil Tinta Ecotank T544420 Amarelo, compatível com impressora Epson L4130. Frasco 70ml	Unidade	50,0000			
0402	Registrador lombada, Estreita c/ ferragem e olhal niquelado, prendedor de plástico 350x280x45mm	Unidade	15,0000			
0403	Regua 30cm em alumínio.	Pacote 25,00 Unidades	50,0000			
0404	Régua, 30 cm - plástico transparente milimetrada	Pacote 25,00 Unidades	50,0000			
0405	Retrós látex, Com 10 mt	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0406	Rolha em cortiça	Unidade	200,0000			
0407	Saco para presente, Metalizado 25x35cm	Pacote 50,00 Unidades	20,0000			
0408	Saco para presente, Metalizado 45x59cm	Pacote 50,00 Unidades	20,0000			
0409	Saco plástico incolor, 4 furos , pacote com 100 unidades.	Pacote 100,00 Unidades	10,0000			
0410	Sacos de Papel, Pardo 30x15	Pacote 100,00 Unidades	30,0000			
0411	Saquinhos de organza com fechamento em fita de cetim, na cor branca, medindo 30cm x 20cm.	Unidade	400,0000			
0412	Suporte para durex grande, comprimento 25 cm, largura 20 cm, espessura 5 mm, tipo de fichário fita, material plástico	Unidade	15,0000			
0413	Tampinhas coloridas de garrafa Pet 28 mm, plástico	Pacote 100,00 Unidades	10,0000			
0414	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 12cm, pacote com 10 unidades.	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0415	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 7cm, pacote com 10 unidades.	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0416	Tecido Juta cru aberta, 1,40 de largura	Metro	100,0000			
0417	Termolina leitosa, 250 ml	Unidade	15,0000			
0418	Tesoura de bola, plástico, tamanho 14 x 7.5 x 4cm, diversas cores	Unidade	100,0000			
0419	Tesoura media, inox, 18cm, cabo em plastic.	Unidade	100,0000			
0420	Tesoura, Grande inox cabo anatômico 21cm	Unidade	100,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0421	Tesoura, Inox cabo anatômico sem ponta 13cm	Unidade	500,0000			
0422	Tesoura, Para picotar profissional	Unidade	15,0000			
0423	Tinta a base de água para carimbo auto entintado, frasco de 30ml.	Caixa 12,00 Unidades	5,0000			
0424	Tinta dimensional, Relevo	Vidro 35,00 Gramas	200,0000			
0425	Tinta guache, Pote 250ml , cores variadas	Caixa 6,00 Unidades	100,0000			
0426	Tinta para Carimbo, Almofada, 40ml a 42ml, nas cores azul e preta.	Caixa 12,00 Unidades	10,0000			
0427	Tinta, para tecido ( cores variadas ), fosca, pote contendo 250 ml, podendo ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão	Unidade	150,0000			
0428	TNT, rolo com 50 metros, diversas cores.	Rolo 50,00 Metros	50,0000			
0429	Umedecedor de Dedos,/Pasta de dedos 12g, Atóxico, Não gorduroso, Levemente perfurado, Indicado para manuseio de papéis.	Caixa 12,00 Unidades	30,0000			
0430	Vareta magnética rodinhas de metal	Unidade	100,0000			
0431	Velcro adesivo para tecidos , macho fêmea é composto por 2 rolos de 60cm, cor branco, altura 18.5cm, largura 10cm, profundidade 2,5cm, peso 0,03 kg, fita adesiva pra tecidos, em velcro de nylon	Unidade	100,0000			
0432	Ziper 15cm	Unidade	100,0000			
0433	Ziper 30cm	Unidade	100,0000			
0434	Ziper 50cm	Unidade	100,0000			
Valor Total R\$						

Validade proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável:  
Carimbo CNPJ



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N°016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00078/2023  
Pregão Presencial, N° 000025 /2023**

**ANEXO III - MODELO QUADRO DE INFORMAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
PESSOA FÍSICA - Nº DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (PIS OU PASEP):		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

E-MAIL DO SETOR RESPONSÁVEL PELAS ORDENS DE FORNECIMENTO:
---

**DECLARAÇÃO:**

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital **Pregão Presencial, N° 000025/2023**.

Declaro que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Carimbo CNPJ:**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00078/2023**  
**Pregão Presencial N° 000025 /2023**

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de  
Dom Silvério, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000025/2023**, na qualidade de  
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem  
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em  
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar  
todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação**  
definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de  
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de**2023**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00078/2023  
Pregão Presencial N° 000025 /2023**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU  
EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N°016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00078/2023  
Pregão Presencial N° 000025 /2023**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2023  
Pregão Presencial, Nº 000025 /2023**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), **declara, sob as penas da Lei, que:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N°016/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00078/2023  
Pregão Presencial N° 000025 /2023**

**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 000025 /2023, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referentes, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E DE PAPELARIA**, perfazendo um valor total de R\$ \_\_\_\_\_), observados os seguintes valores unitários:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	V a l o r Unitário	V a l o r Total

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO - N° 00078/2023** que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2.1 - Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

1.3 - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor Requisitante/ Secretária responsável pela requisição da elaboração do processo 00078 da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

2.1 - O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal sendo este o Setor Requisitante/ Secretária responsável ou indicado pelos mesmos para fiscalização e atendimento das condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal. (Conforme descrito no ANEXO I – PROJETO BÁSICO OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

3 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do item 03 (ANEXO I – PROJETO BÁSICO);

3.2 - Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 - A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 - O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 apresentar documentação falsa;

7.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 não mantiver a proposta;

7.1.8 cometer fraude fiscal;

7.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

7.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;

b) Multa;



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

7.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por	3



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

ocorrência.	
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

7.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

7.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

7.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

CONTRATANTE

José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADO

Representante:  
CPF



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

---

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

---

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2023  
Processo Licitatório Nº 00078 /2023  
Pregão Presencial, Nº 000025 /2023

### ANEXO IX – MINUTA CONTATUAL

**NÚMERO: «Número do Contrato»/«Ano do Contrato»**

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Dom Silvério e a empresa «Nome do Fornecedor».

---

#### PREÂMBULO

**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**, sediada à Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.297.226/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **«Nome do Fornecedor»**, inscrita no CNPJ sob o nº «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», nº«Número», «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)», CEP «Código de Endereçamento Postal (CEP)», pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Pregão Presencial 000025 / 2023 do processo administrativo próprio nº 00078 / 2023, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, destinados ao uso pedagógico com as crianças do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor e da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, além da necessidade de atendimento da manutenção às demandas do Poder executivo do município de Dom Silvério, MG, mais especificamente à: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**1.2** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.

**1.3** O regime de execução do presente contrato será entre a data de sua assinatura até «Data Final Vigência».

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**2.1** O recebimento dos produtos deverão ocorrer nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sempre acompanhados de um profissional ou servidor para conferência





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

produtos ofertados pelos licitantes vencedores, conforme marca/modelo pactuado no contrato/ARP, em caso contrário os produtos não serão aceitos/recebidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA**

**3.1** Este contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura até «Data Final Vigência».

**3.2** O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do item 03 (ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA);

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

**4.2** O valor total do contrato é de R\$, observados os seguintes valores unitários:

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

**4.2.1** Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

**4.3** Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

**4.3.1** Mediante termo aditivo, os valores total e/ou unitário poderão sofrer acréscimo ou supressão de até 25%, mediante as devidas justificativas, unilateralmente ou p/ acordo entre as partes, conforme estabelecido na lei.

**4.4** As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**5.1 5.1** - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

**5.2** - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

**5.3** - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

**5.4** - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

**5.5** - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

**5.6** - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

**5.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

---

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**6.1** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

**6.2** - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

**6.3** - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**6.4** - recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

**6.5** - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

**6.6** - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

---

**7.1** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total contrato.

**7.3** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**7.5** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal..

**7.6** No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” , caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**7.7** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de forma UNILATERAL, sem que tal decisão venha a lhe gerar qualquer tipo de ônus, sejade que natureza for, sendo feita mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

**7.8** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**7.9** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**7.10** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

---

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

---

**8.1** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

**8.2** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)» .

---

CONTRATANTE  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADO  
Representante:  
CPF

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: